



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015

SUMÁRIO

LEI Nº 287/2015 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei nº 287/2015

Institui o Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Cantanhede,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantanhede aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país.
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (das) profissionais da educação
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverá ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei; bem como dados locais. O município deverá buscar parcerias institucionais até o final do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME) a fim de construir o Censo Escolar Municipal.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações com deficiência, população do campo e população quilombola.

Art. 5º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

II – Poder Legislativo;

III – Conselho Municipal de Educação Cantanhede;

IV – Fórum Permanente de Educação, que deverá ser constituído no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação por lei específica e composta de forma paritária entre sociedade civil e poder público.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – Divulgar a cada três anos os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e nas Conferências Municipais de Educação;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º O Fórum Permanente de Educação, além da atribuição referida no caput:

I – fiscalizará a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das Conferências Municipais com as conferências regionais, estaduais e federais, considerando as especificidades de cada instância.

Art. 6º. O município deverá promover a realização de pelo menos três conferências municipais de educação até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), sendo a primeira realizada no segundo ano de sua vigência, articuladas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação de Cantanhede, instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Fórum Permanente de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio subsequente.

Art. 7º. A consecução das metas deste Plano Municipal de Educação (PME) e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e em parceria com a União, o Estado, e o Município de Cantanhede.

§ 1º Caberá aos gestores estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano Municipal de Educação (PME).

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º. Este Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado e deverá ser executado visando:

I – assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo e comunidades quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 9º. Os processos de elaboração e adequação dos próximos Planos Municipais de Educação do município deverão ser realizados mediante a ampla participação da sociedade, assegurando-se o envolvimento das comunidades escolares, profissionais da educação, estudantes, pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10. O Município deverá aprovar lei específica disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação no prazo de um ano contado da publicação desta Lei.

Art. 11. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12. A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) deverá implantar, até o segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), avaliação anual da rede municipal de educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, o desenvolvimento integral dos estudantes da educação infantil e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental entre outros indicadores relevantes.

§ 1º A avaliação de que trata o caput terá finalidade formativa e processual, de caráter diagnóstico, não consistindo em instrumento de regulação e controle, portanto, não objetivará a constituição de rankings e/ou a destinação de recursos pecuniários, no sentido de premiar e/ou punir unidades educacionais bem ou mal avaliadas.

§ 2º As avaliações institucionais conduzidas pela União constituirão fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas necessárias.

§ 3º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes, estimados por turma, unidade escolar e rede escolar, sendo que:

a) A divulgação dos resultados individuais dos alunos e dos indicadores calculados para cada turma de alunos ficará restrita à comunidade da respectiva unidade escolar e à gestão da rede escolar;

b) Os resultados referentes aos demais níveis de agregação serão públicos e receberão ampla divulgação, com as necessárias informações que permitam sua correta interpretação pelos segmentos diretamente interessados e pela sociedade;

II - Indicadores relativos a características como o perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 4º - Para a realização desta avaliação a Secretaria Municipal de Educação poderá buscar parcerias com instituições públicas, sendo vedada a contratação de empresas privadas.

Art. 13. As metas e estratégias aprovadas pelo Plano Nacional de Educação referente a níveis e modalidades de ensino que extrapolam a responsabilidade constitucional do município de Cantanhede, como as que tratam do ensino superior, do ensino médio e da educação profissional em nível médio e superior serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Tutelar, de acordo com suas respectivas competências.

Parágrafo único. Os conselhos municipais citados no caput deverão produzir relatórios, a cada dois anos, com a síntese do acompanhamento realizado e dos resultados obtidos, a serem encaminhados ao Fórum Permanente de Educação.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano, projeto de lei

referente ao Plano Municipal de Educação (PME), a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art.15. Assegurar a construção de escolas municipais em locais adequados, respeitando a metragem específica exigida por aluno para as salas de aula, e de acordo com o nível de ensino, espaços como de sala de leitura, brinquedoteca, refeitório amplo e arejado, parque, tanque de areia, sala de recursos, sala multiuso, quadra poliesportiva, entre outros previstos pelo Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).

Art. 16. Qualquer projeto de lei de matéria que se refira à educação deverá ser precedida de consulta à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e ao Conselho Municipal de Educação de Cantanhede.

Cantanhede, 23 de Junho de 2015.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANTANHEDE-MA**



2015-2024

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito

Valdir Quaresma
Vice-prefeito

Emerson Marques Costa
Presidente da Câmara Municipal

Leles Lima dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

Marly Célia Costa
Secretaria Adjunta de Educação

Maria dos Milagres Silva
Presidenta do CME

Ieda Alves da Silva
Presidenta do SINTASPUC

Niedja Duarte do Nascimento Moraes
Avaliadora Educacional MEC/SEDUC

Lucinete Fernandes Vilanova
Avaliadora Supervisora MEC/SEDUC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

M^a dos Milagres Silva
Lília Lima Silva dos Santos
Edmilson Marques dos Santos
Raquel Coimbra de Sousa
Erbenilde de M^a Veras Lopes.
Keylla Paiva
M^a Simone Nascimento Quaresma
Shirley Pimentel e Silva
Carlos Alberto Cardoso Mendes
M^a da Conceição dos Santos Maia;
M^a Iracilda Caldas.

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Marly Célia Costa
Coordenadora da Equipe

Eliane Maria Caldas dos Santos
Representante da Educação Infantil

Severa Serra Caldas dos Santos
Representante do Ensino Fundamental

Edmilson Marques dos Santos
Representante da Educação do Campo

Aldinete Batista de Sousa
Representante da Educação Especial

Lucila Madalena Lima dos Santos Ferreira
Representante do Ensino Médio

Lília Lima e Silva dos Santos
Representantes do Ensino Superior

M^a Iracilda Caldas Ribeiro
Representantes de Gestor Escolar

Maria das Dores Costa Porto
Coordenadora do PSE e Projovem

Raquel Cristina Sousa de Oliveira
Coordenadora do Censo Escolar

Maria Betania Alves de Aguiar
Coordenadora do Livro Didático

Romildo Lima de Araújo
Técnico em Informática

COLABORADORES ESPECIAIS

Dennes Robert T. de Oliveira
Emerson Marques Costa
Flávio Lima Costa
Jefferson Wallace Gomes Martins França
Juarismar da Conceição Santos
Luís Carlos Rego Amaral
Maria José Pereira Baima
Maria Francimar Vieira Caldas
Manoel Erivaldo Caldas Santos
Mauro Maurício Sousa de Oliveira
Paulo Henrique da Silva da Silva Coelho
Sebastião Barras Nova Brandão Rego

**EDUCADORESE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPARAM
DAS DISCUSSÕES:**

Adriana Carvalho Costa, Alcides Cardoso da Silva, Audinete Batista A. de Sousa, Alcides Cardoso da Silva, Aldenize Cardoso da Silva, AlessyaCristiany Caldas das Neves, Alailson Sousa Montelo, Alexandra Adriano da Silva, Alriane de Jesus Ferreira da Silva, Alvino da Conceição Dutra, Ana Cristina Ferreira Avelino, Ana Helena de Sousa Amaral Costa, Ana Maria Linhares Campos, Ancelmo Batista de Souza, Anna ChristhinnaAraujo da Silva, Antonio Alves de Aguiar, Antonia do Nascimento Rodrigues, AntoniaGracioneide da Silva Machado, Antonio dos Santos Miranda, Cacilda Silva, Camila da Silva Brito, Carlos Alberto Cardoso Mendes, Carlos Eduardo Lima da Cruz, Celma Maria Rodrigues Caldas, Cidimar de Jesus Muniz Sabino, Claudionora Sousa dos Santos, Cleidiana de Jesus A. Sousa, ConcimeireFeitoza Alves, Cristiane de Jesus Candido Sousa Ribeiro, Cristiane Lima Damasceno, DinoraRosalina de Sousa, Ediana de Sousa Miranda Aguiar, Edinalva dos Santos Pereira, Elis Rejane Batista de Sousa, Elizabeth C. Santos, Erbenilde de Maria Veras Lopes, Elizangela Pereira Limeira, Erbenilde de Maria Veras Lopes, Erlane Maria Rodrigues Linhares, Florismar da Silva Dias, Francinalva Freire da Silva, Francisco das Chagas Lima de Sousa, Francisco de Assis T. Costa, Geane Maria da Conceição Silva, Gilmara Ramos de Sousa, Girlene Sousa Pereira, Greciane Carvalho Montelo, Guiomar Caldas Barros,Herbet Silva, Iramar Caldas Ferreira da Silva, Iricinay da Silva da Rocha, Irismar Pimentel Ferreira, Ivoneide Alves

da Silva, Ivoneide Pimentel Ferreira, Janaina de Sousa Araujo, Janice da Silva Martins, Jaqueline Gomes Mesquita, João de Deus Correa Martins, Janaina de Sousa Araujo, Jaqueline Gomes Mesquita, João de Deus Correa Martins, José Henrique S. Reis, José Antonio Albuquerque, José de Ribamar Lima Leitão, José de Ribamar Souza Gomes, José Lopes Fernandes, José Ribamar Rodrigues Filho, Joselma Evangelista de Souza, Josimar Ferreira Barbosa, Josivane Marques dos Santos Ferreira, Jucelita Carvalho Pinto, Jucilene Barbosa de Sousa, Jucilene Carvalho Pinto, Katia de Jesus Oliveira Batista, Lecivanda Costa Lopes, Leticia Correia, Leusio dos Santos Sousa, Laucideia Rodrigues de Carvalho Teixeira, Lidiane Alves de Aguiar, Lineude Alves, Lisiane Rodrigues dos Santos, Lorrana de Oliveira Ageme, Lucelita Ribeiro Pinto, Lucenilde Veras Evangelista, Lucinete Fernandes de Lisboa, Luis Magno Morais Pereira, Luiz Santos Sousa Filho, Maria Madalena Carvalho de Oliveira, Manoel Costa de Sousa, Manoel de Jesus Caldas, Manoel Santana Neto, Maria Cidia dos Santos Mota, Maria da Conceição de O Lopes, Maria da Conceição de S. Oliveira, Maria da Conceição Pimentel, Maria da Cunha Martins, Maria Dalva Oliveira Silva, Maria das Dores Neta, Maria das Graças Martins dos Santos, Maria das Graças Rodrigues Rebolcas, Maria das Neves Caldas Barroso, Maria de Fátima Alves, Maria do Espirito Santo M. de Sousa, Maria Eliziane de Oliveira Bezerra, Maria Fe Alves Pereira, Maria Francisca Costa R. do Nascimento, Maria Girlane Sousa Pereira, Maria José de Sousa Santana, Maria José Ferreira Barbosa, Maria José Pereira Baima, Maria Lindalva Martins dos Santos, Maria Natalia Santos Bastos, Maria Neilde Marques Costa, Maria Nilza Alves Almeida, Maria Nilza Fernandes Carvalho, Maria Raimunda Costa de Sousa, Maria Vanda de Sousa Montealegre, Mary Lucia Ferreira Silva, Mariene Ferreira de Sousa, Marildes Gomes, Maurina Limeira da Costa, Mauritania Alves dos Santos, Meirinalva Laune Lopes, Missilene Nascimento Quresma, Monica Alves Silva, Nadir Pinto de Sousa, Oseias Silva Limeira, Rita de Cassia Lima Sousa, Rosiane Ribeiro Coutinho, Rosivaldo Franco dos Santos, Sandra Antonia Candido Alves, Sandra Regina dos Santos, Sebastião Leonel Barbosa de Sousa, Sergio Rodrigues Caldas, Silvana Gomes Montelo, Tania Alexandra Castro Leite, Vilma da Cruz, Werleson Nascimento da Cunha.

Tabela 8 - METAS DO IDEB DE CANTANHEDE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL : PROJETADAS E OBERVADAS ATÉ 2013 _____	38
Tabela 9 - METAS DO IDEB DE CANTANHEDE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETADAS E OBERVADAS ATÉ 2013 _____	38
Tabela 10 - Desempenho de Cantanhede na Prova Brasil. _____	39
Tabela 11 - TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO ESCOLAR _____	40
Tabela 12 – TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE. _____	42
Tabela 13 - MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2007 A 2014. _____	46
Tabela 14 - MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2004 A 2014. _____	46
Tabela 15 – CANTANHEDE: COBERTURA DE MATRICULA NA FAIXA ETARIA DE 15 A 17 ANOS _____	52
Tabela 16 – CANTANHEDE: MATRICULA DO ENSINO MÉDIO 2008 – 2013 _____	52
Tabela 17 – CENSO POPULACIONAL DO IBGE 2010, FAIXA ETARIA DO ENSINO MÉDIO CANTANHEDE, MARANHÃO E BRASIL _____	53
Tabela 18 – PERCENTUAL DE CONCLUINTES NAS ETAPAS DA ESCOLARIDADE BÁSICA POR CANTANHEDE, MARANHÃO	53
Tabela 19 - RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO DE CANTANHEDE – CENSO ESCOLAR 2014 _____	53
Tabela 20 – MATRICULA DA EJA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ANOS: 2004 A 2014 _____	55
Tabela 21 - CANTANHEDE: MATRICULA NA ZONA RURAL POR MODALIDADE DE ENSINO _____	61
Tabela 22 - EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA – BRASIL – 2012. _____	63
Tabela 23 - MATRICULA DO ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE. _____	65

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Taxa de Crescimento Anual por Área 2000 e 2010 _____	24
Gráfico 2 - População Residente no Município por Faixa Etária 2000 e 2010 _____	25
Gráfico 3 - Participação dos Setores Econômicos no Produto Interno Bruto do Município 2010 _____	26
Gráfico 4 - Taxa de Crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado 2005 a 2010 _____	27
Gráfico 5 - Distribuição das 5 Principais Culturas de Rebanho do Município 2011 _____	27
Gráfico 6 - Distribuição das 5 Principais Culturas de Agricultura do Município Segundo Condições Permanente/Temporária 2011 _____	28
Gráfico 7 - Taxa de Desempenho por Área Seleccionada 2010 _____	29
Gráfico 8 - Pessoas Ocupadas por Posição na ocupação 2010. _____	30
Gráfico 9 - Matrícula da Educação Básica em Cantanhede _____	34
Gráfico 10 - População de Cantanhede em Idade Escolar. _____	35
Gráfico 11 - Média de Aluno por Turma da Educação Básica em Cantanhede. _____	36
Gráfico 12 - IDEB Observado em Cantanhede. _____	37
Gráfico 13 - Resultado de Cantanhede no SAEB. _____	39

“Educação não transforma o mundo. educação muda as pessoas. pessoas transformam o mundo”

Paulo Freire

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Competições esportivas em Cantanhede. _____	22
Tabela 2 - Crescimento Populacional por Área e Faixa Etária 2000 e 2010 _____	25
Tabela 3 - Quantidade de Agricultores Cadastrados com DAP _____	29
Tabela 4 - Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal 2007 a 2013 _____	31
Tabela 5 - Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede estadual 2007 a 2013 _____	32
Tabela 6 – Número de Matrícula por Modalidade de Ensino 2008 a 2013 _____	34
Tabela 7 - Cobertura Educacional de Cantanhede por Faixa Etária 2010 _____	35

Gráfico 14 - Taxa de Aprovação da Educação Básica de Cantanhede. _____	41
Gráfico 15 - Taxa de Abandono da Educação Básica de Cantanhede. _____	42
Gráfico 16 - Taxa de Distorção Idade série da Educação Básica de Cantanhede. _____	43
Gráfico 17 - Distribuição do Ensino Superior no Maranhão	65

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Cantanhede – PME para o decênio 2015–2024, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em plenárias livres, em reuniões com representantes da categoria do Magistério e com os representantes da sociedade civil. O trabalho foi subsidiado pelas Conferências Regional e Estadual de Educação do Maranhão, com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação do Município de Cantanhede, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

Jose Martinho dos Santos Barros
PREFEITO DE CANTANHEDE

INTRODUÇÃO

1. O Brasil foi legalmente desafiado e executar o seu planejamento do futuro educacional por uma década (2014 – 2024), com a promulgação da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014,

estendendo-se até 26 de junho de 2014. A Lei prevê que os Estados e Municípios devem elaborar e ou adequar seus planos, no prazo máximo de um ano após a publicação do PNE, fixando diretrizes, objetivos e metas para a educação no Brasil, de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação – PNE.

O Plano pode ser considerado como o norte, a bússola que orienta o caminho para que esperanças, desejos e sonhos, em torno de um futuro desejável, aconteçam a médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas públicas.

A necessidade desse processo de planejamento amplia-se e se aprofunda no campo das políticas e ações públicas, como é o caso específico da educação.

O Plano Municipal de Educação detalha, sobretudo, os compromissos de Município para com a oferta de educação de qualidade para todos. Busca relacionar o sistema escolar com a comunidade, buscando responder às aspirações e necessidades do educando e de seus familiares, sem perder de vista a existência das limitações e escassez de recursos financeiros, humanos, legais e tecnológicos, mas, por outro lado, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em novo patamar de qualidade e equidade.

Como Cantanhede ainda não tem seu Fórum Municipal de Educação a elaboração deste PME ficou por conta do Conselho Municipal de Educação de Cantanhede, pois em suas atribuições tem a responsabilidade de: “elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação”. Esse Conselho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promoveu vários debates com representantes da comunidade educacional e sociedade civil organizada, para elaboração do PME.

O Plano Municipal de Educação de Cantanhede como instrumento para a implantação e implementação de uma educação de qualidade, representa um apoio básico à constituição de um sistema municipal de educação articulado conforme as definições de políticas nacionais e estaduais. Seus limites transcendem o espaço das redes municipais públicas, na medida em que se reconhece a necessidade de uma atuação que não se restringe somente ao espaço escolar, mas, como estabelece a Constituição Brasileira, deve ser portador de um projeto educacional promovido como dever do estado e da família, e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa.

Partindo-se desses pressupostos a estratégia de implantação e implementação do PME deverá seguir os seguintes passos:

Revitalização do Conselho Municipal de Educação de Cantanhede que é formado por profissionais da educação: professores, diretores e representantes da sociedade, pois dentre suas atribuições é responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Municipal.

Constituição de uma equipe interna na Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede, representativa de seus diferentes segmentos internos, para controle e apoio a sua concretização, acompanhamento e avaliação de sua execução.

Realizações de escutas nas escolas públicas das áreas urbanas e rurais.

Realizações de 3 (três) conferências municipais para validação das propostas apresentadas no documento base do PME, sendo a 2 (duas) últimas, na Câmara de Vereadores.

2 DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL DE CANTANHEDE-MA

A construção do Plano Municipal de Cantanhede teve como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabeleceram a base para a discussão das metas e estratégias deste PME, bem como a definição dos objetivos a serem atingidos e das consequentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional do município.

Diante do desafio da construção do Plano Municipal de Educação para o município de Cantanhede, faz-se necessário, primeiramente, realizar um preâmbulo inicial a respeito desta cidade enfatizando seus aspectos históricos, sociais, econômicos e culturais, pois, não podemos entender sociedade/democracia/educação de forma dissociada. Acreditamos que elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo contemporâneo, preparando seus componentes e dotando-os de qualitativos essenciais à continuação da humanidade.

2.1 Aspectos Históricos

Tudo começou com a aventura de sobreviventes e a política liberal do Rei de Portugal Dom João III e a confirmação de um passado no mínimo elegante. Em 1534, quando Dom João III, Rei de Portugal fатиou o Brasil em Capitanias Hereditárias e presenteou o Maranhão aos seus assessores mais próximos, estava de volta o sonho tropical de fazer do Norte do Brasil uma fábrica de possíveis fortunas, pois o Norte do Brasil, em especial o portal da Amazônia Mundial seria a esperança de salvar os lusos da banca rota.

Para o Maranhão vieram os subalternos do nobre João de Barros comandados pelo suposto espanhol Aires da Cunha numa gigantesca frota com mais de dez naus e mil homens. O naufrágio no Parcel de Manoel Luís, na costa do Maranhão foi o primeiro aviso, de que colonizar por aqui, seria uma difícil tarefa. E foi graças à desgraça da frota ariana, que a nossa história começa a ser rabiscada pela colonização branca. O Rio Itapecuru, que hoje, não sustenta mais os famintos com mandubés, mandis ou curimatãs, como de costume era a via, para que os homens brancos imprensassem a nação Guanaré e comesçassem assim, o processo de colonização da nossa ribeira.

Os 18 sobreviventes do naufrágio da frota de Aires da Cunha, ao comando de um certo Pedro (o ferreiro) rumaram Itapecuru à cima e encontraram como local seguro a foz de um rio, que eles batizariam de Rio Peritoró. Ali, onde hoje, corresponde o limite entre os municípios de Cantanhede e Pirapemas, os portugueses deram origem à chamada "Tribo dos Barbados". O codinome "Barbados" deu-se devido ao surgimento de pessoas oriundas do cruzamento entre os portugueses e os índios Guanaré.

A tribo se expandiu e tomou proporções de povoamento confirmado por historiadores e pesquisadores. A herança arqueológica pode ser comprovada com existência do cemitério dos Barbados, uma denominação

que ultrapassa 476 anos e ajuda a contar a origem de nossa civilização cristã. Nesses 476 anos de história, foi logo testemunhada a luta entre os governantes do Maranhão e os Barbados, e o massacre Guanaré se deu pelas tropas, muita das vezes comandadas pelos próprios administradores.

O vago entre os Barbados, Guanaré e o extermínio dos primeiros habitantes é ocupado com a chegada dos sesmeiros da região. A ribeira do Itapecuru passa a ser o oásis dos portugueses que chegavam ao Maranhão. Num processo natural de ocupação da foz para a nascente, após as famílias Muniz Barreiro e Belfort ocuparem de São Luís a Rosário, as terras hoje, pertencentes aos municípios de Itapecuru-Mirim e Cantanhede foram transformadas no prato da vez. Por volta de 1720, Faustino Mendes Cantanhede chegou de Portugal e ao casar-se com Isabel de Assunção Muniz dá início ao ciclo dos sesmeiros de Cantanhede, uma contagem de 292 anos que merece ser lembrada.

A denominação da terra deixa de ser Região dos Barbados e passa a ser Cantanhede, como mostra um mapa de 1782, pois quem navegava pelas águas do rio Itapecuru dizia: "São terras dos Cantanhedes". A descendência de Faustino foi grande, com destaque para Manoel de Jesus Cantanhede, um dos filhos com maior aptidão para a continuação do legado do primeiro Cantanhede em terras do Maranhão.

Aos membros da família Cantanhede devemos nome e história, pois dessa frondosa árvore genealógica saíram Palmério de Carvalho Cantanhede, Plínio Cantanhede, Luiz Cantanhede, Otávio Cantanhede e tantos outros ilustres. Dessa geração deve-se registrar também, que um Cantanhede rompe um tabu social. Cláudio Mariano Cantanhede, filho de Francisco Antonio Cantanhede, morador do povoado Pitomba e trineto de Faustino Mendes Cantanhede se encanta pelas formas físicas de uma escrava. A moça Maria Raimunda carregou no ventre uma geração que passa a ser assinada pelos negros. Dessa ramificação surgiram além de outros membros, Florência Cantanhede, a primeira prefeita eleita deste município. Mas Cantanhede não só chamava atenção de portugueses. Para cá veio, em 1735 o francês Pierre Lamagnère, que deixou Bayonne, na França para experimentar fazer história como desbravador na ribeira do Rio Itapecuru. Da família Lamagnère, devemos registrar uma descendente que marcou a sociedade maranhense, a Baronesa de Grajaú, Ana Rosa Viana Ribeiro.

Aqui desembarcou em 1772, o coronel português, Aires Carneiro Homem de Souto Maior, que se instalou no Peritoró e constituiu um grande império em fazendas, tendo uma de suas descendências, a filha Luísa Perpétua Carneiro de Souto-Maior casado em segundas núpcias com D. José Tomás de Eça e Meneses (1º Conde de Cavaleiros), trineto do Marquês de Marialva (D. Antonio Luís de Meneses), o mais ilustre filho de Cantanhede de Portugal.

Também de Portugal chegara Antonio Henriques Leal (o avô/1782), que ao casar-se com Ana Rosa de Carvalho deu início a uma prole de intelectuais. O neto mais famoso, o médico e escritor, Antonio Henriques Leal não se conteve com os ares da fazenda Guanaré, no povoado Candibas e escreveu o mundo como sendo um dos maiores nomes da literatura brasileira no século XIX. O "Plutarco Maranhense" ator de O Pantheon Maranhense, Locubrações, entre outras obras, foi Presidente da Assembléia Provincial do Maranhão, Presidente da Câmara Municipal de São Luís e Diretor do Colégio Pedro II, na cidade do Rio de Janeiro. Mas da família Leal é elementar

destacamos Fábio Alexandrino de Carvalho Reis, o cantanhedense que chegou a ser Presidente da Província do Pará (entre 12 de maio a 08 de agosto de 1860).

Pelas águas do Rio Itapecuru também remaram para cá as famílias Berredo, Galvão e Moraes Rego. Desta última família veio ao mundo o espírito cantanhedense de ser revolucionário, por meio das veias e da pena do jornalista e líder da setembrada, José Cândido Moraes e Silva. Para uma história de escritores e líderes, não poderíamos deixar de ter o apimentado gosto africano e para cá vieram negros angolanos comprados em Alcântara e em São Luís, que se juntaram aos fujões, que aqui já se encontravam antes da chegada de mais um colonizador de nossa história, o comerciante Antonio Lopes da Cunha, que em 1791 fortalece o nome do lugar mantendo o nome da fazenda Cantanhede, que pertenceu a Faustino Cantanhede e Manoel Jesus de Cantanhede.

Porém, a mistura de tantos “operários da colonização” ainda ganharia mais uma bandeira, trata-se do Major da Guarda Nacional, Paulo Antonio Simão, um libanês que aqui fez história ao apaixonar-se por uma flor chamada Celina. Talvez isso explique a herança das letras vivida por sua filha Enói Nogueira e pela neta Arlete Nogueira da Cruz. Entre heróis colonizadores e filhos ilustres, não devemos esquecer a saga de um valente e galante paraibano, que deixou como exemplo o sofrimento e fé. Sebastião Barra Nova, o mártir cantanhedense, foi trabalhador na construção da estrada de ferro São Luís/Teresina e por ser de boa aparência e provocar ciúmes foi executado em 1914, por ordem de um poderoso comerciante e subdelegado da época, no povoado de Cachimbos. Seus restos foram depositados no cemitério dos Barbados. O sentimento de dor e comoção acabou fazendo de Barra Nova uma espécie de protetor espiritual do povo da região.

A chegada do trem São Luís – Teresina impulsiona a pacata Cantanhede, que em 1948 passa a categoria de Vila. Em 1952, pela força das lideranças locais e pelo grande prestígio político que dispunha o Deputado Federal, Líster Segundo da Silveira Caldas na Câmara Federal e no governo do Estado, Cantanhede atinge sua independência política, deixa de pertencer ao município de Itapecuru-Mirim e passa figurar como um dos municípios do Maranhão.

Depois de vários anos de pesquisa, sobre a origem de Cantanhede, chegou-se ao ponto determinante sobre o seu verdadeiro fundador. Muito se pregou que teria sido Antonio Lopes da Cunha, nascido em Cantanhede de Portugal o fundador da Cantanhede do Maranhão, em 1791. As informações, mesmo sem uma prova documental apontavam que Antonio Lopes da Cunha teria nascido em Cantanhede de Portugal e aqui chagado em 1791, teria instalado uma fazenda com o nome de Cantanhede, em homenagem a terra natal. Durante quatro anos, vários pesquisadores, escritores, curiosos e familiares de colonizadores se debruçaram diante da questão, mas no ano passado (2014), com a ajuda dos escritores, pesquisadores e historiadores Abraão Teixeira João Carlos Cantanhede, Milson Continho, o Sr. Mário e jornalista Luiz Carlos Amaral, entre outros, o projeto Cantanhede, Patrimônio do Mundo chegou ao Testamento de Antonio Lopes da Cunha, que mostra que o colonizador não nasceu em Cantanhede de Portugal e sim em Barcelos, na freguesia de Perelhal. Se Antonio Lopes da Cunha não nasceu em Cantanhede temos mais que a certeza que o nome Cantanhede dado a este chão é simplesmente originário da terra que Faustino

Mendes Cantanhede obteve com Carta de Sesmaria em 1758, mas estando aqui desde 1720, a terra da família Cantanhede, que depois de Faustino foi alargada e passada para os seus filhos José Cantanhede e Manoel de Jesus Cantanhede, tendo Antonio Lopes da Cunha, quando chegou em 1791, ocupando o pedaço de Manoel de Jesus Cantanhede, como consta na sua própria Carta de Sesmaria.

Em verdade o município de Cantanhede foi fundado em 1791, passando a povoado em 1870, a vila em 1948 e a cidade por meio da Lei estadual de 24 de setembro de 1952, com extensão territorial de 844 Km.

Passando mais de 224 anos da sua fundação, Cantanhede, já estabelecida como município, apresenta uma configuração de sub-centro, e conta com uma infraestrutura de serviços urbanos variadas, tais como: serviços hospitalares, comerciais, bancários e educacionais.

2.2 Aspectos Econômicos

O município de Cantanhede desde o ano de 1952 foi atracadouro de lanças que transportavam pelo rio Itapecuru pessoas que traziam suas produções para vender em Cantanhede. Essas produções eram basicamente: arroz, feijão, milho, farinha e coco babaçu, base de toda a economia das classes sociais menos favorecidas. Além dessas, a criação de gado, também movimentava a economia local, porém, com uma expressão muito pequena e a agricultura, mas esta permaneceu estagnada por décadas, mantendo apenas a agricultura de subsistência.

A partir de 1990 nossa economia começou a ter uma ascensão com a vinda dos programas sociais, com as desapropriações de terras e formações de Associações de Lavradores, e atualmente, com investimentos na agricultura familiar, com melhoras salariais de trabalhadores de órgãos públicos. Todos esses fatores movimentaram o comércio já existente e criaram muitos outros, e assim se mantém até os dias atuais.

2.3 Aspectos Culturais

No que diz respeito à cultura, Cantanhede possui uma diversificação ampla sobre a maneira cultural popular, que inclui festa religiosa tradicional. Outro traço marcante da cultura cantanhedense, justificado pela considerável população remanescente de quilombolas, são as danças pagãs de origem africana, como: tambor de crioula, dança do coco e as Festas do Divino Espírito Santo realizadas com certa frequência em comunidade remanescentes dos quilombos. Pode-se dizer, também, que o Carnaval e as Festas Juninas são traços marcantes da cultura local.

Com o intuito da garantia da continuidade da tradição, dos costumes e assim favorecer a dinamização cultural material e imaterial de Cantanhede, A Prefeitura de Cantanhede apóia o desenvolvimento de manifestações culturais, além das citadas, como: bailes carnavalescos, quadrilhas, dança portuguesa, Hip Hop (dança de Rua) e Festejo de Aniversário da Cidade, dentre outros eventos periodicamente patrocinados pela Prefeitura.

A administração pública municipal por meio da Secretarias Municipais, também oferece sessões de apresentações de filmes no Centro

Comunitário de Múltiplo Uso e apresentações periódicas de teatro com um grupo “Fundo de Pote” composto por jovens integrantes do próprio município.

Para o desenvolvimento da cultura Cantanhede conta com um estádio de futebol, algumas praças e quadras poliesportivas, uma boa Biblioteca recém-reformada, um grande Centro Cultural e um Centro de Múltiplo Uso destinado aos eventos da cidade.

2.4 Aspectos Desportivo

No cotidiano, nos mais diferentes pontos de sociabilidade dos espaços esportivos, tantos públicos (escolas, parques e praças) quanto privados (academias, escolinhas de esportes e ginásios), a prática esportiva produz uma série de valores no seu contexto. O esporte possui grande um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol de rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, pessoas se relacionam, fortalece amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem.

Neste contexto, o município de Cantanhede vem se destacando ao longo dos anos na prática esportiva mais precisamente no futebol, vale lembrar esse esporte é considerada a paixão nacional dos brasileiros, sendo que na década de 80 nossa cidade começou a se destacar dos Campeonatos Estaduais e a partir dessa competição Cantanhede começou a participar e promover várias atividades esportivas tanto profissionais quanto escolares.

O quadro abaixo apresenta algumas competições esportivas que Cantanhede participou desde nos 80 até hoje:

Tabela 1–Competições esportivas em Cantanhede.

Ano	Competição Esportiva	Modalidade	Cidade	Colocação
1980	Seleção de Cantanhede participa pela 1ª vez no Intermunicipal	Futebol		
1986	Seleção de Cantanhede (Bagaço)	Futebol		Campeão
1987	Seleção de Cantanhede (Bagaço)	Futebol		Campeão
2009	Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) com as escolas H.O.R e Getulio Vargas	Futsal infantil e Infanto Masculino	Bacabal	3º Lugar 2º Lugar
2011	Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) com as escolas Risa Pires e Getulio Vargas	Futsal infantil e Futebol de Areia Masc.	Coroatá	2º Lugar 4º Lugar
2012	Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) com as escolas H.O.R e Getulio Vargas	Futsal infantil e Futsal Infanto Masc.	Coroatá	3º Lugar 2º Lugar
2013	Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) com as escolas Risa Pires e Getulio Vargas	Futsal infantil e Infanto Masculino	Caxias	4º Lugar 4º Lugar
2014	Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) com as escolas Risa Pires e Getulio Vargas	Futsal infantil e Infanto Masculino	Codó	2º Lugar 2º Lugar

Além do Estádio Municipal Benedito Lopes, Cantanhede conta com 2 (duas) quadras escolares cobertas, sendo uma quadra vinculada a

E M José de Melo e Silva e uma em fase de conclusão da E M Firmina dos Santos Barros.

2.5 Aspectos Geográficos

O município de Cantanhede pertence à Mesorregião Norte Maranhense, estando situado na Microrregião de Itapecuru Mirim. Limitando-se ao Norte com o Município de Miranda do Norte, ao Sul com Pirapemas, Leste com Vargem Grande e a Oeste Matões do Norte, distante 154 km da capital, São Luís, à Latitude: - 3.6473, Longitude: -44.3784,03° 38' 50" Sul, 44° 22' 42" Oeste, estando a uma altitude de 26 metros em relação ao nível do mar.

De acordo com o censo demográfico de 2010, o município de Cantanhede possui uma área territorial de 773,01 Km² e conta com uma população estimada para 2014 de 21.299 habitantes. A densidade demográfica estimada do município, segundo o censo, é de 26,45 hab/Km².

2.6 Aspectos Populacionais

De acordo com os dados disponíveis a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,56% ao ano, passando de 17.515 para 20.448 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,54% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Taxa de Crescimento Anual por Área 2000 e 2010



Fonte: IBGE –Censos Demográficos de 2000 e 2010

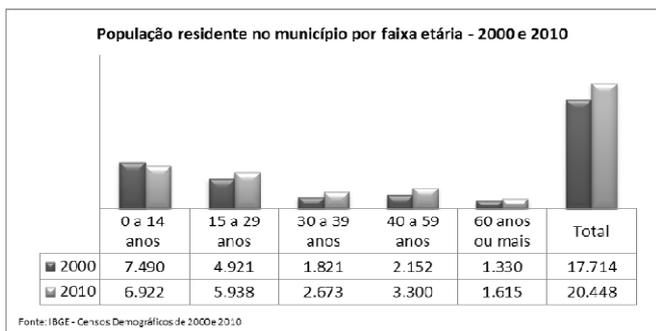
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 48,14% e em 2010 passou a representar 63,38% de total.

2.7 Crescimento Populacional de Cantanhede

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,6% da população, já em 2010 detinha 7,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, em média de 0,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 42,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.490 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 33,9% da população, totalizando 6.922 habitantes.

Gráfico 2 - População Residente no Município por Faixa Etária 2000 e 2010



Fonte: IBGE –Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,96% ao ano) passando de 8.894 habitantes em 2000 para 11.911 em 2010. Em 2010, este grupo representava 58,3% da população do município.

Tabela 2 -Crescimento Populacional por Área e Faixa Etária 2000 e 2010

População	0 a 3	4 a 5	6 a 14	15 a 17	18 a 24	25 a 34	35 a mais	Total
Urbana	985	536	2.770	905	1.849	2.011	3.903	12.959
Rural	589	347	1.695	481	1.044	1.152	2.181	7.489
Total	1.574	883	4.465	1.386	2.893	3.163	6.084	20.448

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 200 e 2010

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população de Cantanhede era de 20.448 habitantes, com população urbana de 12.959, habitantes e população rural com 7.489 habitantes, logo temos 36,62 % da população do Município residente no campo, implicando assim na necessidade de políticas direcionadas à melhoria das condições de vida dessa população.

2.8 Atual Estrutura Econômica do Município

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 50,9%, passando de R\$ 39,4 milhões para R\$ 59,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,16% para 0,15% no período de 2005 a 2010.

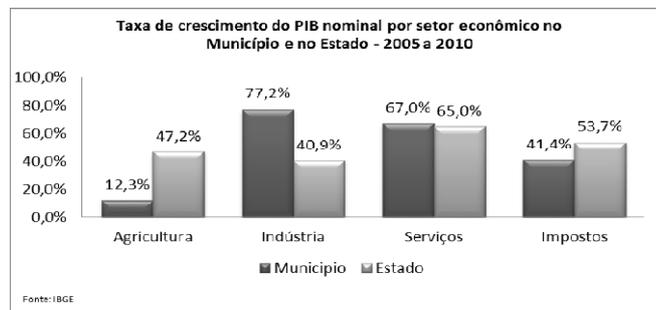
Gráfico 3 - Participação dos Setores Econômicos no Produto Interno Bruto do Município 2010



Fonte: IBGE

Neste período a estrutura econômica municipal demonstra participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 65,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,9% em 2010, contra 8,5% em 2005. Variação contrária à verificação no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2010.

Gráfico 4 - Taxa de Crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado 2005 a 2010

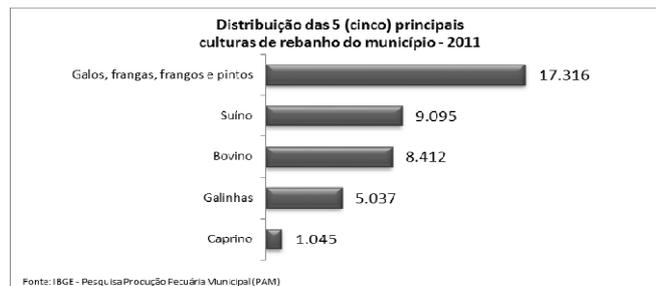


Fonte: IBGE

2.8.1 Produção Agropecuária

Quando se analisa os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo.

Gráfico 5 - Distribuição das 5 Principais Culturas de Rebanho do Município 2011

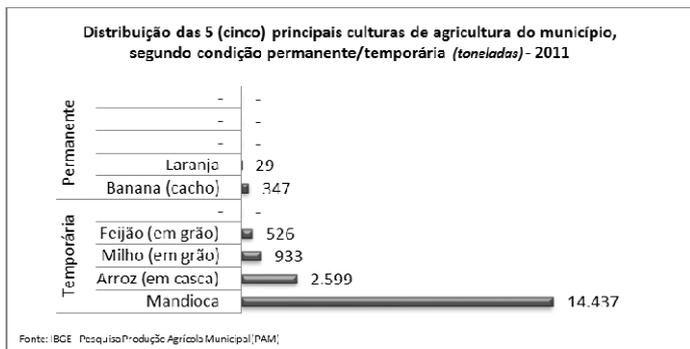


Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a mencionada pesquisa também fornece dados à cerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados informações das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, dividida entre as permanentes; laranja e banana e as temporárias; feijão, milho e arroz, conforme demonstrado no gráfico que segue.

2.8.2 Agricultura Familiar

Gráfico 6 - Distribuição das 5 Principais Culturas de Agricultura do Município Segundo Condições Permanente/Temporária 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

O município possuía 2.356 agricultores familiares em 2006 que correspondia a 93% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 24% da área, ocupavam 91% da mão-de-obra do setor e participavam com 73% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.648 agricultores familiares cadastrados com DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, no município de Cantanhede. A tabela abaixo apresenta esses dados referentes ao estado do Maranhão e Brasil.

Tabela 3 - Quantidade de Agricultores Cadastrados com DAP

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	1.648
Estado	342.967
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.8.3 Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 5.728 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 5.027 estavam ocupadas e 701 desocupadas. A taxa de participação ficou em 35,6% e a taxa de desocupação municipal foi de 12,2%. Sobre a taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa

Gráfico 7 - Taxa de Desemprego por Área Seleccionada 2010



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 200 2010

A pesquisa demonstrou que das pessoas ocupadas 8,4% tinham carteira assinada, 28,9% não tinham carteira assinada, 27,6% atuam por conta própria e 0,1 % de empregadores. Servidores públicos representavam 9,3% total ocupado e trabalhadores sem rendimento e na produção para o próprio consumo representavam 25,8% dos ocupados.

Gráfico 8 - Pessoas Ocupadas por Posição na ocupação 2010.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 30,5% não tinham rendimento e 79,4 % ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 456,60. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 595,01 e entre as mulheres de R\$ 354,76, apontando uma diferença de 67.72% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município de Cantanhede apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 62. No último ano, as admissões registraram 32 contratações, contra 26 demissões, conforme gráfico abaixo registrado.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 658 postos, 105,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 71,9% no mesmo período.

2.8.4 Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 10,5 milhões em 2005 para 17.7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 68,2% no período ou 13,89 % ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à

receita orçamentária total, passou de 4,64 % em 2005 para 3,38% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 11,50% para 10,85%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 48,20% da receita orçamentária em 2005 para 44,22% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 28,96% em 2011.

2.9 Aspectos Educacionais

Fazendo uma análise especificamente educacional em relação aos dados referentes à rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 58 (cinquenta e oito) escolas de Educação Básica. Do total de escolas, temos: 1 (uma) estadual e 57 (cinquenta e sete) municipais. Dentre as 57, municipais 39 são escolas de áreas rurais, dessas 05 (cinco) estão localizadas em comunidades quilombolas, 1 (uma) já reconhecida oficialmente e 4 (quatro) em processo de reconhecimento.

2.9.1 Estabelecimentos da Educação Básica

Tabela 4 - Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal 2007 a 2013

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		TOTAL
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	
2007	6	18	24	9	41	50	0	0	0
2008	5	9	14	9	42	51	0	0	0
2009	6	41	47	10	43	53	0	0	0
2010	6	42	48	9	44	53	0	0	0
2011	7	40	47	9	44	53	0	0	0
2012	7	42	49	10	45	55	0	0	0
2013	7	29	36	9	30	39	0	0	0

Tabela 5 - Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede estadual 2007 a 2013

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		TOTAL
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	
2007	1	0	1	1	0	1
2008	1	1	2	1	0	1
2009	1	0	1	1	0	1
2010	1	0	1	1	0	1
2011	1	0	1	1	0	1
2012	1	0	1	1	0	1
2013	1	0	1	1	0	1

Fonte: INEP/MEC

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania, cabe à SEMED propiciar condições de melhoria dos serviços educacionais oferecidos em todas as escolas que compõem a rede municipal de ensino.

Como mostra as tabelas acima o município de Cantanhede concentra a maioria absoluta de suas escolas na zona rural, tendo em vista a população ali existente. Percebe-se também que com a municipalização do ensino a rede estadual deixou de atender o Ensino Fundamental e passou a concentrar sua atuação no ensino médio, embora esta ainda seja insuficiente considerando que o município dispõe atualmente de somente 1 (uma) escola

do ensino médio para atender 100% dos alunos do município, então é indiscutível a necessidade de ampliação desse atendimento, especialmente com a construção de escolas para atender as comunidades do campo.

A obrigatoriedade da responsabilidade pela educação infantil e pelo ensino fundamental, tem sido um grande desafio do município de Cantanhede, considerando que a rede dispõe de apenas 5 (cinco) escolas adaptadas para atender a educação infantil e 9 (nove) escolas em condições adequadas para atender a demanda do ensino fundamental na área urbana. Portanto, urge a necessidade de construção de outros prédio se reformas da maioria dos prédios escolares, tanto na sede como na zona rural do Município, uma vez que os prédios existentes não possuem disponibilidade de espaço para ampliações.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede a responsabilidade de assegurar e acompanhar a oferta de uma educação de qualidade à população cantanhedense de forma a propiciar as condições ideais para o desenvolvimento da mesma. É sua responsabilidade promover nas escolas municipais a educação numa linha de comprometimento com um ensino de qualidade, adequado à realidade, favorecendo a formação de um cidadão independente, crítico, criativo e capaz de operar mudanças. Em relação às escolas rurais, esta deve atuar no sentido de propiciar ao cidadão do campo oportunidade de crescimento sociocultural e educativo, tornando-o instrumento transformador do meio em que vive estimulando assim sua permanência de forma sustentável nas áreas rurais.

Compete também à secretaria de educação estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços educacionais oferecidos por meio das coordenações pedagógicas, do monitoramento e do controle das ações educacionais, além da adoção de critérios e instrumentos de avaliação que contemple os objetivos e metas propostos nos currículos. Desse modo é também de responsabilidade da SEMED o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias dos estudantes, as escolas da rede municipal e aos níveis de ensino; as necessidades do trabalho educacional, atendendo os padrões mínimos de infraestrutura necessários para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

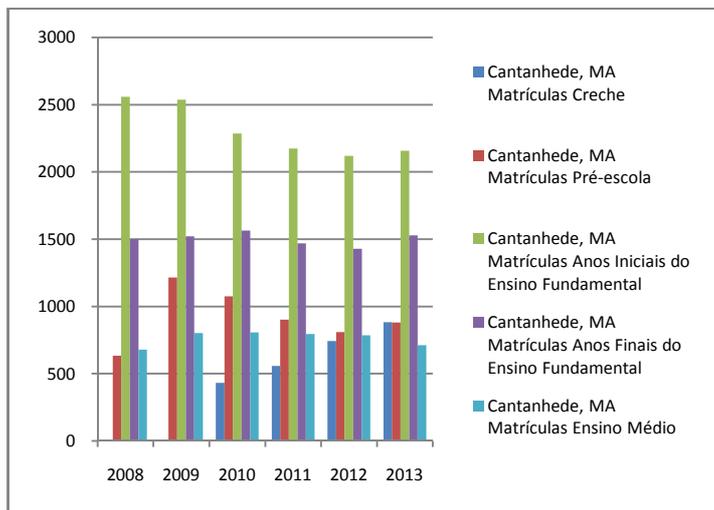
Sua estrutura é composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas que compõem a rede municipal de ensino, com suas equipes de gestão formada por diretor escolar e supervisão pedagógica, a função do diretor é administrar as ações da escola, além de planejar, em parceria com a supervisão, os trabalhos da escola, executar os projetos e programas estabelecidos pela SEMED, por órgãos estaduais e federais, além de criar meios de melhorar o ambiente da escola e o nível de aprendizagem dos alunos, orientado e acompanhando o trabalho dos professores.

2.9.2 Matrícula na Educação Básica

No que concerne à matrícula, a rede municipal atende a educação infantil em pré-escola, o ensino fundamental sendo 1 (uma) escola em tempo integral, e as modalidades de educação de jovens e adultos, a educação especial, a educação do campo e a educação quilombola representada por 1 (uma) escola. Ficando sob a responsabilidade da rede Estadual a oferta do Ensino Médio. Embora, o número de matrícula no ensino

fundamental observados nos últimos anos apresentou uma considerável retração no número de alunos, conforme demonstra no gráfico 9. Cabe destacar que a municipalização do ensino fundamental somada às mudanças ocorridas na Legislação Nacional nos últimos anos, quanto ao atendimento escolar, com a obrigatoriedade de ampliação dessa etapa para 9 (nove) anos -6 (seis) a 14 (quatorze) anos - acarretou a necessidade de adequação e ampliação da rede municipal, especialmente em relação à zona urbana, situação já comentada anteriormente.

Gráfico 9 - Matricula da Educação Básica em Cantanhede



Fonte: MEC/INEP

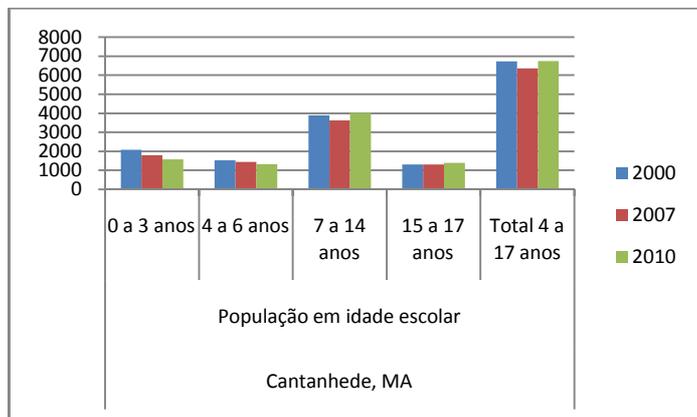
Tabela 6- Número de Matricula por Modalidade e Etapa de Ensino 2008 a 2013

Ano	Creche	Pré-escola	Anos iniciais-EF	Anos Finais-EF	Ensino Médio
2008	0	633	2.558	1.499	678
2009	0	1.215	2.537	1.521	802
2010	432	1.075	2.286	1.565	807
2011	557	903	2.175	1.469	795
2012	742	810	2.119	1.429	785
2013	882	881	2.157	1.529	713

Fonte: INEP/MEC

Considerando o número de matrícula e relacionando-o ao número de habitantes por faixa etária, e, a fim de termos resultados e dados cada vez mais preciso, apresentamos abaixo o gráfico da população em idade escolar, seguindo da tabelada cobertura por faixa etária:

Gráfico 10 - População de Cantanhede em Idade Escolar.



Fonte: MEC/INEP

Tabela 7 - Cobertura Educacional de Cantanhede por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Estudante	%	Fora da Escola	%
0 a 3	1.574	432	27,44	1.142	72,55
4 a 5	883	772	87,42	111	12,57
6 a 14	4.465	3.851	86,24	614	13,75
15 a 17	1.386	807	58,22	579	41,77
04 A 17	8.308	5.862	70,55	2.446	29,44

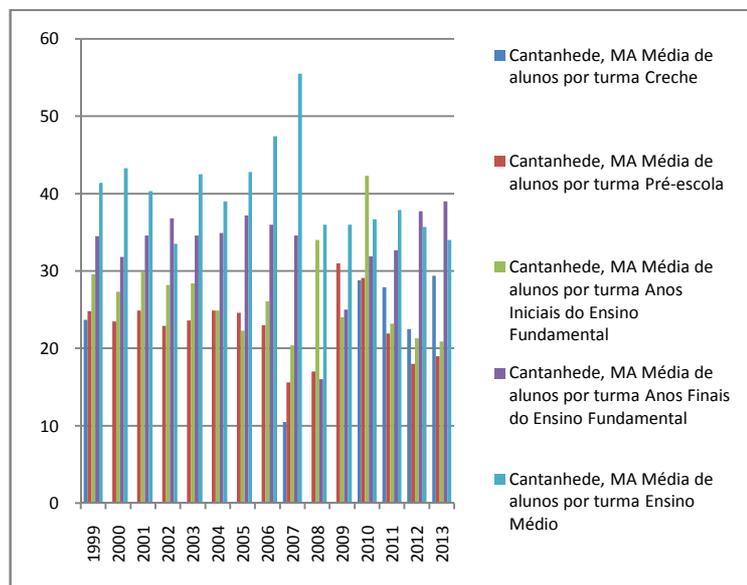
Fonte: Censo IBGE 2010

Segundo os dados descritos na tabela acima aproximadamente 29,44% da população de 4 a 17 anos residentes no Município está fora da escola, ou seja, aproximadamente 2.446 cidadãos em idade escolar não estão na escola.

No que concerne à taxa de atendimento da educação básica pública do município, os dados do Censo calculados em dados percentuais por faixa etária, demonstra a necessidade urgente de Cantanhede, em parceria com a União e o Estado, efetivar políticas públicas no sentido de universalizar a educação básica.

Em relação à população matriculada, o gráfico abaixo aponta uma redução da quantidade de alunos em sala de aula especialmente na turma de educação infantil. Em relação ao ensino fundamental observa-se a obediência quanto ao critério estabelecido por lei para o quantitativo de alunos em sala de aula.

Gráfico 11 - Média de Aluno por Turma da Educação Básica em Cantanhede.



2.9.3 Taxa de Analfabetismo

No que diz respeito à taxa de analfabetismo de Cantanhede, o índice observado corresponde a 17,60% entre a população de 10 a 15 anos e entre os que estão acima dessa faixa etária fica em torno de 38,60%, conforme dados do Censo Demográfico de 2010.

Nesse sentido, o Mapa do Analfabetismo no Brasil, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), aponta que “o melhor antídoto para o analfabetismo é assegurar escola para todos na idade correta”. Desse modo, é explícita a necessidade de um esforço conjunto no sentido de assegurar escola a toda criança na idade certa.

Entretanto, em relação à população analfabeta residente no município, na tentativa de superar essa estatística a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e o MEC tem desenvolvido programas de alfabetização de jovens e adultos, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Programa Brasil Alfabetizado. Ainda assim, é possível observar que o analfabetismo é um sério problema, para o qual devem ser planejadas, nos próximos anos, estratégias para reverter essa situação.

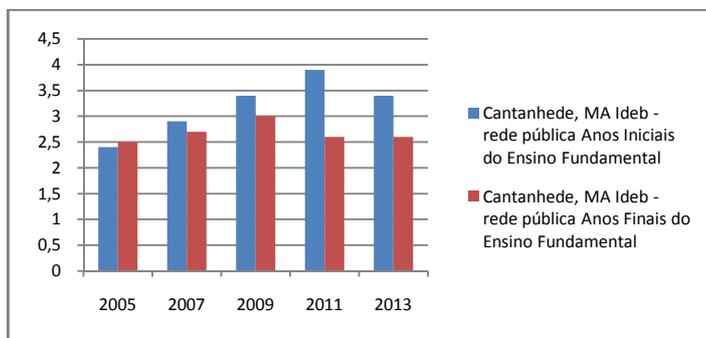
2.9.4 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Relativamente ao diagnóstico da qualidade, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) constitui-se em um indicador importante deste sentido, na medida em que é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar registrados no Censo Escolar e as médias de desempenho nas avaliações do Inep: Saeb – que avalia as unidades da federação e do país e Prova Brasil, que avalia as escolas públicas dos municípios.

Desse modo, apresentamos abaixo as metas observadas e propostas para o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município de Cantanhede.

De acordo o gráfico 12, o IDEB na rede pública de Cantanhede apresentou médias acima das projetadas, até o ano de 2011, no ano de 2013 o Município atingiu a média planejada.

Gráfico 12 - IDEB Observado em Cantanhede.



Fonte: MEC/INEP

Ainda sobre o gráfico 12, podemos observar que nos anos finais do ensino fundamental os índices do município vêm apresentando quedas nos percentuais projetados: de 2009 para 2011 o índice caiu 0.5 pontos; de 2011 para 2013 o índice subiu de 2.5 para 2.6, porém a média projetada era de 3.2, então a queda foi de 0.6 pontos, conforme as tabelas 8 e 9 apresentadas logo abaixo.

Tabela 8 - METAS DO IDEB DE CANTANHEDE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL : PROJETADAS ATÉ 2021 E OBERVADAS ATÉ 2013

Ideb Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2.3	2.7	3.4	3.9	3.4	2.4	2.7	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6

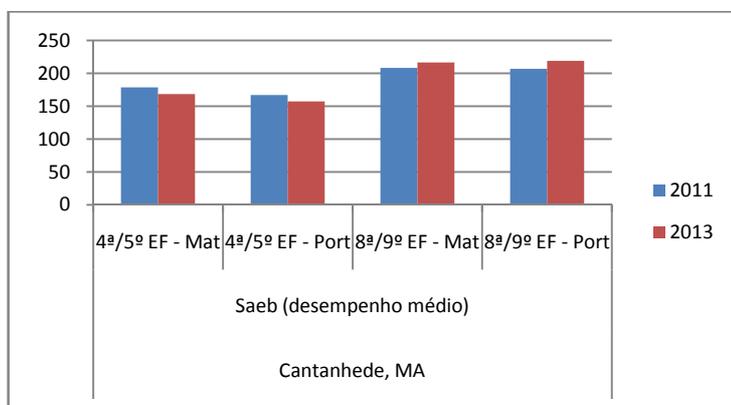
Tabela 9 - METAS DO IDEB DE CANTANHEDE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETADAS ATÉ 2021 E OBERVADAS ATÉ 2013

Ideb Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2.3	2.7	2.7	2.5	2.6	2.4	2.5	2.8	3.2	3.6	3.9	4.2	4.4

Como sabemos, o IDEB foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino, portanto, os resultados da Prova Brasil associados aos índices de aprovação das unidades de ensino, dão origem ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de cada unidade escolar. Em relação ao desempenho dos estudantes do ensino fundamental, os dados da PROVA BRASIL – SAEB/INEP EM 2013, desperta uma preocupação com a qualidade do ensino revelado na aprendizagem dos estudantes.

O gráfico abaixo registrado apresenta o resultado de Cantanhede no que concerne ao SAEB, conhecido como Prova Brasil.

Gráfico 13 - Resultado de Cantanhede no SAEB.



Fonte: INEP/MEC

Estes dados nos mostram que somente 14 % (quatorze por cento) dos alunos do 5º (quinto) ano do ensino fundamental atingiram a pontuação ideal que é de 200 pontos em Língua Portuguesa e 10% (dez por cento) dos estudantes atingiram os 225 pontos em Matemática, os alunos do 9º (nono) ano do ensino fundamental que realizaram a prova, somente, 9% (nove por cento) atingiram a pontuação ideal que é de 275 pontos em Língua Portuguesa e 1% (um por cento) atingiram os 300 pontos em Matemática, conforme a tabela seguinte.

Tabela 10 - Desempenho de Cantanhede na Prova Brasil.

DISCIPLINA	ANOS ESCOLARES	PONTO IDEAL	BRASIL	MA	CANTANHEDE
PORTUGUÊS	ANOS INICIAIS	200	40%	15%	14%
	ANOS FINAIS	257	23%	11%	9%
MATEMÁTICA	ANOS INICIAIS	225	35%	9%	10%
	ANOS FINAIS	300	11%	3%	1%

Fonte: MEC/INEP

Assim, o resultado alcançado em 2013, é um indicativo que o município de Cantanhede ainda tem um longo caminho a trilhar.

2.9.5 Fluxo Escolar: aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série

Tabela 11 - TAXA DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO ESCOLAR

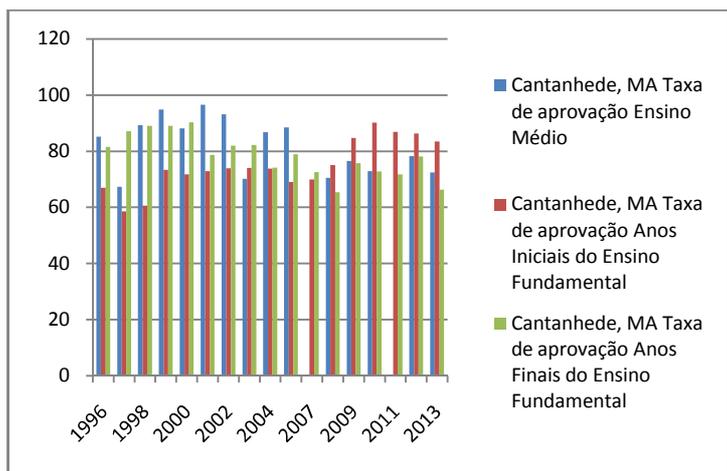
APROVAÇÃO	E F- ANOS INICIAIS	E F-ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
Cantanhede	83,5%	66,3%	72,4%
Maranhão	91,6%	84,1%	77,3%
Brasil	92,7%	85,1%	80,0%
ABANDONO	E F- ANOS INICIAIS	E F -ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
Cantanhede	5%	13,6%	12,6%
Maranhão	2,1%	4,8%	10,9%
Brasil	1,2%	3,6%	8,1%
REPROVAÇÃO	E F- ANOS INICIAIS	E F-ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
Cantanhede	11,5	20,1	15%
Maranhão	6,4%	11,1%	11,8%
Brasil	6,1%	11,3%	11,9%

Fonte: MEC/INEP

Percebe-se que a aprovação no município de Cantanhede nas séries iniciais do ensino fundamental que é de 83,5%; está abaixo do Brasil que é de 92,7% e mais próxima do Maranhão que é de 91,6%. Nos anos finais os dados do município apresenta um maior distanciamento da aprovação do Estado e do país, pois Cantanhede tem somente 66,3% de aprovação, são 17,8 pontos a menos da aprovação do Maranhão que é 84,1 % e 18,8 pontos a menos do resultado do Brasil que é de 85,1% de aprovação. A taxa de aprovação do ensino médio em Cantanhede é de 72,4%, ficando também mais próxima da taxa de aprovação do Maranhão que é de 77,3% e mais distante do resultado do Brasil que é de 80%.

O gráfico 14 apresenta a taxa de aprovação do ensino fundamental, anos iniciais e finais e do ensino médio do município Cantanhede, entre os anos de 1997 a 2013.

Gráfico 14 - Taxa de Aprovação da Educação Básica de Cantanhede.



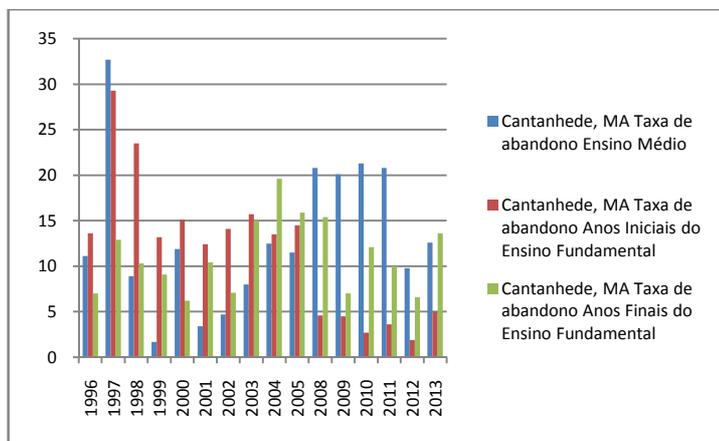
Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Retomando a tabela 11, os índices de reprovação, por consequência, vem aumentando nos últimos anos, especialmente nos anos finais. Interessante observar que nos anos iniciais a média se manteve. Em relação às taxas de abandono, a rede estadual vem ao longo dos anos apresentando índices sempre mais elevados, embora com queda visível, do

que os observados na rede municipal que tem apresentado um decréscimo significativo nos últimos anos.

O gráfico 15 apresenta a taxa de abandono da educação básica do município de Cantanhede.

Gráfico 15 - Taxa de Abandono da Educação Básica de Cantanhede.



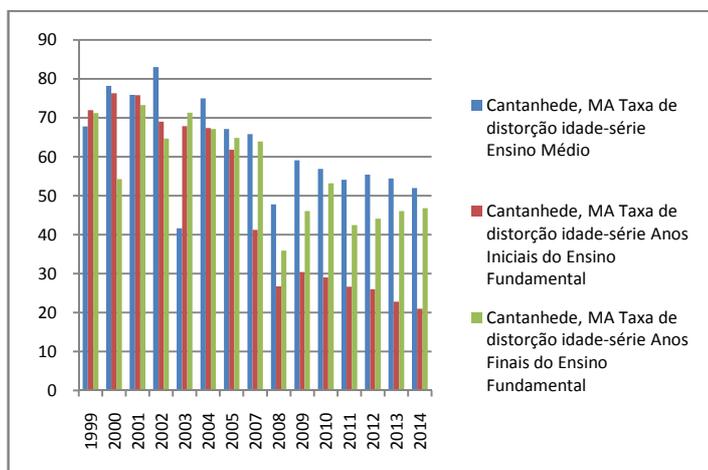
Nota-se que à proporção que a educação básica evolui os entraves com a produtividade dos sistemas educacionais e com a qualidade da aprendizagem crescem de forma proporcional, na sequencia desta improdutividade dos sistemas educacionais brasileiro surgem a cada ano novos estudantes com defasagem idade série gerando um grave problema no fluxo escolar. No município de Cantanhede a distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental é de 21%, enquanto a taxa de defasagem do ensino médio é de 52%, conforme demonstrado a tabela e o gráfico a seguir:

Tabela 12- TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE.

E F –ANOS INICIAIS	E F –ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
21%	46,8%	52%

Fonte: INEP/MEC2014

Gráfico 16 - Taxa de Distorção Idade série nas escolas das redes públicas de ensino de Cantanhede.



Os resultados das avaliações educacionais de Cantanhede, comparadas com os resultados do Estado do Maranhão e do Brasil, observados no ano de 2013 demonstra um esforço coletivo das escolas municipais, porém é preciso buscar de forma mais eficaz a melhoria da

proficiência dos alunos. Entretanto, os índices de reprovação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental apontam uma elevação que sinaliza um cenário preocupante, principalmente no que diz respeito à evasão e repetência o que, conseqüentemente, resulta na elevada distorção idade/série. Diante desses índices o enfrentamento desses problemas constitui um grande desafio para as escolas públicas que é o de garantir não só o acesso, mas principalmente a permanência do aluno na escola, via estabelecimento de políticas públicas voltadas para educação a curto, médio e longo prazos; investimentos de mais recursos em escolas e em professores; mais valorização dos profissionais da educação.

Também, é importante considerar os índices socioeconômicos apresentados e a necessidade da integração de ações intersetoriais e interinstitucionais, numa perspectiva multidisciplinar, que leve em consideração as reais necessidades do município e da sua população e que prime, no âmbito educacional, pela oferta de uma educação de qualidade social, formadora do cidadão crítico e participativo.

3 ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO EM CANTANHEDE

3.1 Educação Infantil

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009)

A educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da educação infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o ensino fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

A educação infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até 3 (três) anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº12.796/2013. No Brasil, a história da educação infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados as crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes

populares, especialmente, a partir dos anos 80 (oitenta) quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho.

No Maranhão, a educação infantil contou com momentos de maior ampliação nos anos 80 (oitenta) sendo o seu crescimento verificado, especialmente, através da rede de escolas comunitárias, porém esse crescimento não foi acompanhado da devida qualidade e muitos estabelecimentos da educação infantil, além de não contarem com estruturas físicas e equipamentos condizentes com as necessidades das crianças, não dispuseram de professores e técnicos qualificados para o trabalho. Contudo, ainda hoje, o esforço nas experiências comunitárias, não pode deixar de ser ressaltado.

Em realidade, são necessárias políticas de educação infantil nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Nesse sentido, vale salientar a forma como foi tratada a educação infantil, com a separação das creches como espaços de assistência e das pré-escolas como iniciadoras do processo educativo, o que criou uma dificuldade no que se refere a uma articulação mais harmônica entre as duas políticas.

Os dados disponíveis em relação à população na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD de (1998), mostram que o Maranhão tinha, aproximadamente, 800.000 crianças nessa faixa etária, sendo que segundo o Censo Escolar referente ao mesmo ano, cerca de 203.000 delas frequentaram creches ou pré-escolas públicas ou particulares. Comparando-se os dois dados, verifica-se que existia um total de 650.000 crianças não atendidas pela educação infantil. Outros dados mostram que, se comparado o período 1995/1998, há uma significativa queda da população atendida, que passa da faixa de 350.000, em 1995, para aproximadamente 203.000, em 1998. A redução citada está associada diretamente à prioridade dada ao ensino fundamental, a partir da criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF e às políticas de municipalização que transferiram a responsabilidade da educação infantil aos municípios sem as devidas condições para a execução das ações necessárias.

No município de Cantanhede a evolução da matrícula da educação infantil só acontece a partir do ano de 2009 que apresentou uma matrícula de 1.215, o número de matrícula de crianças na primeira etapa da educação básica em 2008 era de 633. Entre os anos de 2004 a 2014, 100% das matrículas da educação infantil são da rede municipal de ensino conforme tabelas a seguir.

Tabela 13 -MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2007 A 2014. (Fonte: MEC/INEP)

Ano	CRECHE		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
2007	21	-	21
2008	-	-	0
2009	-	-	0
2010	432	-	432
2011	557	-	557
2012	742	-	742
2013	882	-	882
2014	791	-	791

Tabela 14 - MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2004 A 2014.

Ano	PRÉ-ESCOLA		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
2004	771	-	771
2005	887	-	887
2006	851	-	851
2007	623	-	623
2008	633	-	633
2009	1.215	-	1.215
2010	1.075	-	1.075
2011	903	-	903
2012	810	-	810
2013	881	-	881
2014	964	-	964

Fonte: INEP/MEC

Vale ressaltar o esforço nacional no sentido do estímulo à criação de creches e pré-escolas, considerando ser fundamental o atendimento na faixa de 0 a 3 (três) anos quando, segundo pesquisas realizadas, se dá a afirmação da personalidade da criança, entretanto é imprescindível que esse atendimento obedeça as condições básicas exigidas para esse público, especialmente no que se refere às condições de estrutura física.

A rede municipal de educação de Cantanhede, obviamente precisará universalizar a educação infantil, tendo em vista a população existente no município nessa faixa etária, principalmente aquelas em idade indicada para creches, contudo, no que tange a infraestrutura física das escolas a situação é preocupante, pois o município possui somente 1 creche nos padrões mínimos do FNDE, 05 (cinco) escolas da sede que foram adaptadas para esta modalidade de ensino, além disso, as crianças matriculadas na educação infantil nas escolas da zona rural são atendidas em salas de unidades escolares do ensino fundamental de forma multiseriada por falta de espaço físico.

Assim, para que haja a universalização da educação infantil em Cantanhede, é indispensável a continuidade do pleito, junto ao Governo Federal, de adquirir novas creches, tanto para a zona urbana quanto para a zona rural do município de Cantanhede, também é necessária a adequação de infraestrutura das instituições bem como das salas de educação infantil, existentes no município, aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais, assegurando o atendimento às características desta faixa etária e das necessidades do processo educativo e assistencial, quanto a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica segurança, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças; ambientes: interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequação às características das crianças especiais.

É importante observar também que o processo pedagógico desenvolvido nas escolas deve considerar a criança em sua totalidade, suas especificidades, suas diferenças bem como a sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar. Desse modo, é indispensável que a

formação mínima dos profissionais e professores que atuam nesse nível de ensino deverá atender ao previsto na Lei de Diretrizes a Base da Educação – LDB, também que lhes seja proporcionada a formação continuada, tendo como foco o aprimoramento da prática pedagógica.

Outro aspecto a ser considerado corresponde à garantia da educação inclusiva às crianças com necessidades especiais no sistema regular de educação infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos prédios escolares, além de ampliação de salas de recursos multifuncionais e implementação das 2 (duas) salas e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE já existentes no município.

3.2 Ensino Fundamental

O ensino fundamental, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado as crianças e adolescentes entre 6(seis) e 14 (quatorze) anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Nesse sentido, torna-se necessário pensar numa prática que considere a criança como eixo do processo e que leve em conta as diferentes dimensões de sua formação. É indispensável o desenvolvimento de uma prática educativa comprometida com o desenvolvimento da linguagem escrita que não se restrinja à elaboração de atividades e situações de aprendizagem dirigidas aos alunos. Além disso, é preciso superar a fragmentação dessas atividades de ensino no contexto educativo.

Para se assegurar aos aprendizes o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, é fundamental, dentre outros aspectos, que a ação educativa se baseie em uma orientação teórico-metodológica, que se definam os objetivos de ensino, a organização do trabalho pedagógico, o tipo de abordagem que se quer dar ao conhecimento e, por fim, que se considere a realidade sociocultural dos alunos e o contexto da escola. Vale ressaltar, ainda, que para uma proposta de ensino se tornar um referencial e se materializar em uma prática de ensino adequada, ela deverá ser validada e reconstruída a partir do conhecimento que tem das crianças e também das interações que se estabelecem entre si e deles com os objetivos dos conhecimentos.

No Brasil o ensino fundamental é um dos níveis da educação básica cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas: municipal e estadual. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado as crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos de idade; antes a duração do ensino fundamental era de 8 (oito) anos, mas através de debates e articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo-se sua duração para 9 (nove)

anos, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil, entretanto, conforme demonstrado em gráfico anterior, observamos que a distribuição da matrícula por rede, traz uma realidade que contextualiza o decréscimo dos números de estudantes matriculados nas redes públicas. Um comportamento que precisa de mudança de atitude em relação à universalização deste nível de ensino.

A permanência de estudantes na escola aos 6 (seis) anos, garantindo um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla, não está assegurando todos os estudantes na escola, preferencialmente nas redes públicas.

Na última década o município de Cantanhede tem demonstrado um avanço no que diz respeito à ampliação da oferta de matrícula no ensino fundamental, alcançando 5.378 (IBGE/CENSO 10) da população de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, porém os dados de reprovação e abandono demonstrados em tabelas anteriores, apontam que a qualidade do ensino não depende somente do aumento de permanência na escola, mas, pode se ter uma eficácia maior na disponibilidade de um tempo maior, torna-se necessário um diagnóstico detalhado e um redimensionamento de ações no contexto educacional e político.

Nesse sentido, o ensino fundamental com a ampliação de 9 (nove) anos, deve garantir maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o ensino fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e aponta para uma educação que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Nesse contexto, a política educacional do município de Cantanhede, deve ser ética, contemplando o respeito às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e africana, contextualizando um currículo multicultural, emergindo como uma possibilidade necessária de reconhecimento, valorização e de superação das discriminações, atuando, portanto, sobre um dos mecanismos de exclusão, propiciando assim, a construção de uma sociedade realmente justa.

Como na maioria das escolas brasileiras, as unidades escolares do município de Cantanhede possuem estudantes com perfis diversos, o que implica na definição de práticas educacionais direcionadas para as necessidades dos educandos, respeitando suas individualidades e potencialidades. Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental do município de Cantanhede caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla sociedade contemporânea.

3.3 Ensino Médio

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96, cabe ao estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o ensino médio).

Neste sentido, o Plano Estadual do Maranhão presume que: “O Ensino Médio prepara o jovem para prosseguimento dos estudos no nível superior, para inserção no mercado de trabalho e para a vida em sociedade de forma mais autônoma.”

Em Cantanhede a população de 15 a 17 anos, faixa etária do ensino médio, é de 1.386 (IBGE-2010), 892 estão na escola e 494 estão fora da escola, ou seja, 35,64 % dos jovens cantanhedense não deram continuidade aos seus estudos.

Tabela 15– CANTANHEDE: COBERTURA DE MATRÍCULA NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO RESIDENTE	ESTUDANTE	FORA DA ESCOLA
15 a 17	1.386	807	579

Fonte: Censo IBGE 2010

Ainda sobre o atendimento da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, no município de Cantanhede como já foi registrado anteriormente, só existe 1 (uma) única escola do ensino médio, situação essa que acarreta a defasagem idade série nesta modalidade de ensino. A taxa de escolaridade líquida do ensino médio do município é de 30,02%, mais baixa que a nacional e estadual.

Em Cantanhede período de 2008 a 2013, observou-se que a matrícula do ensino médio cresceu entre os anos de 2009 e 2010, já nos anos de 2011 a 2013 houve um decréscimo no número da população atendida nesta modalidade de ensino, conforme registrado na tabela a seguir.

Tabela 16– CANTANHEDE: MATRICULA DO ENSINO MÉDIO 2008– 2013

ANO	MATRICULA ENSINO MÉDIO
2008	678
2009	802
2010	807
2011	795
2012	785
2013	713

Fonte: INEP/MEC

Comparando as tabelas 15 e 16, nota-se que Cantanhede tinha em 2010 uma população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de 1.386 pessoas, nesse mesmo ano foram atendidos no ensino médio, o total de 807 estudantes. Considerando-se tais dados, Cantanhede tem uma taxa de atendimento de 58,22% da população nessa faixa etária. Em 2013, o número de matrícula desta etapa da educação básica decresce para 713 alunos.

Tabela 17– CENSO POPULACIONAL DO IBGE 2010, FAIXA ETARIA DO ENSINO MÉDIOCANTANHEDE, MARANHÃO E BRASIL

LOCALIZAÇÃO	15 a 17 anos
Cantanhede	1.386
Maranhão	417.388
Brasil	10.357.874

Fonte: Censo IBGE 2010

Tabela 18– PERCENTUAL DE CONCLUINTE NAS ETAPAS DA ESCOLARIDADE BÁSICA POR CANTANHEDE, MARANHÃO E BRASIL.

LOCALIZAÇÃO	JOVENS COM ATÉ 16 ANOS QUE CONCLUIRAM O EF	JOVENS COM ATÉ 19 ANOS QUE CONCLUIRAM O EM
Cantanhede	17,60%	30,02%
Maranhão	57,90%	35,00%
Brasil	64,90%	51,10%

Fonte: Censo IBGE

Em relação ao desempenho dos estudantes desta etapa, os alunos do ensino médio de Cantanhede não realizaram a Prova Brasil nos anos de 2005 a 2013, logo não se tem o desempenho desses estudantes observadas pelo SAEB. O resultado do rendimento do ensino médio de Cantanhede registrado no ano de 2014, aponta certo avanço, conforme mostra a tela 19, abaixo registrada.

Tabela 19-RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO DE CANTANHEDE – CENSO ESCOLAR 2014

TAXA DA APROVAÇÃO	ENSINO MÉDIO
Taxa de aprovação de Cantanhede (2014)	70,96%

Fonte:INEP/MEC

Ainda sobre o rendimento do ensino médio do município (censo escolar 2014) apesar desse rendimento, em verdade, o que se percebe em Cantanhede, alunos concludentes do ensino médio sendo reprovados no exame do ENEM, por exemplo.

Ressalta-se que promover a qualidade educacional na rede pública é premissa primordial para um bom desempenho de todo processo educacional da educação básica;contudo, acumulam-se, no ensino médio deficiências que se refletem na educação básica como um todo. Modificar essa realidade significa, de fato, adotar uma gestão compartilhada entre todas as esferas do poder público, possibilitando a adoção de medidas que apontem para transformações qualitativas e quantitativas, envolvendo todo o processo educacional, objetivando uma educação pautada na autonomia do educando e na justiça social.

Ainda que o estado do Maranhão promova ações significativas como gestor prioritário e majoritário do ensino médio em Cantanhede, que garantem o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes desta faixa etária, abrangendo as melhorias na estrutura dos prédios escolares, a elaboração do Plano Estadual de Educação e a aprovação do Plano de Cargos e Salários dos profissionais, neste Plano Municipal de Educação de Cantanhede, foram estabelecidas metas e estratégias, objetivando apoiar o Estado neste nível de ensino imprescindível para os estudantes, quando são definidas as suas oportunidades de inserção de maneira mais ativa, na realidade social, bem como numa carreira profissional que lhes encaminhem para o mundo do trabalho.

3.4 Modalidades e Diversidade da Educação Básica no Município de Cantanhede

3.4.1 Educação de Jovens,Adultos e Idosos -EJAI

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI é uma modalidade de ensino integrante da educação básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Ela vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exige dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico-participativa.

Os sistemas de ensino asseguram aos jovens, aos adultos e idosos, que não puderam estudar na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

O histórico da Educação de Jovens e Adultos - EJA no município de Cantanhede tem início com a implantação do MOBRAL, passando pelo Supletivo, desde 2004 o município atende alunos da EJA na modalidade presencial no noturno, conforme tabela abaixo:

Tabela 20- MATRICULA DA EJA NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE, ANOS: 2004 A 2014

MATRÍCULA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
EJA- Presencial	443	360	357	177	647	1.973	1.834	1.785	2.020	1.529	558

FONTE: INEP/http://portal.inep.gov.br/basica-censo

Ainda sobre a tabela 20, observa-se que a matrícula da EJA no município de Cantanhede não segue um crescimento sistemático, ou seja, ora apresenta uma matrícula elevada entre um ano e outro, como por exemplo, as matrículas de 2008 que era de 647 e a matrícula de 2009 que era de 1.973 alunos, ora apresenta um declínio, com por exemplo as matrículas entre os anos de 2005 a 2007, 2011 e 2013. Entre esses dados a maior queda do número de matrícula da EJA se deu entre os anos de 2013 e 2014, naquele ano o número de alunos matriculados era de 1.529 alunos, em 2014 o número de matrícula foi de 558 estudantes, neste sentido, urge a necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecida na EJA, além de assegurar o transporte escolar e material, equipamentos, mobiliários, como também de melhorar a infraestrutura física das escolas que atendem o público alvo desta modalidade de Ensino.

Referente ao atendimento da EJAI, atualmente, a Secretaria Municipal de Cantanhede oferece, em parcerias com o Governo Federal, o Programa Brasil Alfabetizado e o Projovem Campo – Saberes da Terra.

É indiscutível que a inserção dos jovens, adultos e idosos na escola é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. É imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

De acordo com o Censo de 2010, existem aproximadamente 14 milhões de brasileiros com mais de 15 (quinze) anos que se auto declaram analfabetos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente, infelizmente essa realidade é bem mais visível na região nordeste.

No município de Cantanhede o analfabetismo segue a realidade supramencionada, pois segundo o IBGE de 2010, entre a população de 10 (dez) a 15 (quinze) anos. 17,60% (dezessete virgula sessenta por cento) estão analfabetos e entre a população de 15 (quinze) anos ou mais 38,02% (trinta e oito virgula dois por cento) estão analfabetos.

A taxa de analfabetismo observada em Cantanhede é oriunda de uma combinação de fatores como acesso tardio, trajetória descontínua no processo escolar, repetência e evasão concorrendo para reduzir a progressão da aprendizagem dos alunos no ensino regular e cria uma demanda de jovens

que passam a frequentar a EJA. Então, conforme registrado anteriormente, esses dados mostram que não é preciso apenas garantir o acesso, tem que se definir políticas públicas consistente de financiamento que vise a atender às exigências da demanda da EJAI, com qualidade.

3.4.2 Educação Especial

A educação especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na perspectiva da educação inclusiva.

A inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Nesse sentido, ações que orientam a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas.

As pessoas com necessidades especiais precisam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que necessitam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devam atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% (trinta e dois virgula dezessete por cento) da população, sendo que 2.242.964 estão no Maranhão o que corresponde a 34,11%. Esta mesma pesquisa aponta que 4.102 habitantes do município de Cantanhede apresentam algum tipo de necessidades especiais. Porém, o município de Cantanhede só atende 99 (noventa e nove) alunos com deficiências, esses atendimentos são realizados no Centro de Atendimento Educacional Especializado, na Pestalozzi e nas 2 (duas) salas de recursos multifuncionais, sendo 1 (uma) sala na Escola Municipal Nilza Amorim e 1 (uma) sala na Escola Municipal Professor José de Melo e Silva, ambas localizadas na sede. As demais escolas públicas do município não possuem o AEE. Além disso, Cantanhede tem um número reduzido de profissionais da educação habilitados para trabalhar com o Atendimento Educacional Especializado.

Nesse contexto, evidencia-se a importância do AEE ser oferecido nas escolas do município de Cantanhede de forma a atender 100% (cem por cento) da população cantanhedense, oportunizando assim aos estudantes público-alvo do AEE a possibilidade de acesso, permanência e aprendizagem na escola.

Desse modo, para garantir uma educação inclusiva faz-se necessário oferecer condições estruturais pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar e oferta de formação continuada ao corpo docente, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula. O espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo. É importante levar em consideração também a necessidade de participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento intelectual e efetivo dos alunos.

Cabe ao município oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos,

tanto pedagógicos, como arquitetônicos, com vistas à construção de uma sociedade justa e igualitária.

A educação dos estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

O direito e a valorização da diversidade exigem que a escola defina sua responsabilidade no estabelecimento de relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos. A política de inclusão dos estudantes com necessidades especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses estudantes com os demais educando, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo as suas necessidades.

Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário criar mecanismos que efetivem concretamente a perspectiva inclusiva, pois a legislação, por si só, não garante que as escolas estejam aptas a dar respostas às necessidades educacionais desses estudantes. Desse modo, o constante aprimoramento da qualidade do ensino regular e a implementação de princípios pedagógicos válidos para todos os estudantes resultarão, naturalmente, na inclusão escolar do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Para tanto, o planejamento e a melhoria consistente e contínua da estrutura e funcionamento do sistema de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implica em ações de diferentes naturezas – nos âmbitos político, técnico-científico, pedagógico e administrativo, já sinalizados nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica.

Assim sendo, mesmo a legislação brasileira assegurando amplos direitos aos estudantes com necessidades educacionais específicas é importante continuar investindo na sensibilização e mobilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva, e neste sentido, o município de Cantanhede, por intermédio deste PME, construído com representantes de todos os segmentos da sociedade, busca assegurar essa política de inclusão para o município.

3.4.3 Educação do Campo

A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca, e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5 das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

O município de Cantanhede ocupa uma área de 773,010 km² e tem uma população de 20.449 habitantes, segundo o censo do IBGE 2010, desse total, 7.489 vivem na zona rural em povoados (quilombolas e comunidades rurais).

A educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas públicas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens, adultos e idosos do campo.

A maioria da população do campo tem sua economia alicerçada em atividades tipicamente rurais, o que implica a necessidade de repensar a educação nessa região, considerando as suas características.

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB de nº9394/96 define que a base nacional comum representa, em termos de desenvolvimento, proposições que garantam aos sistemas educacionais organizarem-se adequadamente, respeitando as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas. A LDB, nos artigos 26 e 28, propõem não mais a adaptação de modelos didáticos das escolas urbanas às do campo, mas a adequação das propostas pedagógicas às especificidades do campo, considerando a produção cultural e material, a relação com a natureza e o processo de aprendizado desses sujeitos sociais.

Esse enfoque da LDB favoreceu a definição das diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas que representam a legitimação de práticas pedagógicas já experimentadas, assim como das reivindicações históricas dos movimentos sociais.

Essas diretrizes promulgadas pela resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002, posteriormente complementadas pela resolução nº 02, de 28 de abril de 2008, consolidam a necessidade do reconhecimento da identidade peculiar das populações camponesas ou das áreas rurais como pressuposto para a aplicação de metodologias e propostas curriculares que promovam a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas, por exemplo. Como se pode observar no Art. 7º da resolução nº 2, de 28 de abril de 2008:

“A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca, e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5 das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo”.

No que se refere à oferta de ensino fundamental e educação Infantil em escolas do município localizadas na zona rural, perfazem um total de 38 (trinta e oito) unidades escolares e nem todas são de alvenarias, as unidades escolares que estão mais próximas dos padrões mínimos definidos do FNDE foram construídas para atender os estudantes do ensino fundamental; como registrado anteriormente, as crianças na educação Infantil são atendidas em salas dentro dessas escolas, entre estas 38 (trinta e oito) escolas localizadas na área rural do município, 1 (uma) é da modalidade Família Agrícola e 1 (uma) da modalidade Quilombola. Todas as unidades escolares da zona rural de Cantanhede pertencem à rede municipal de ensino.

Tabela 21- CANTANHEDE: MATRICULA NA ZONA RURAL POR MODALIDADE DE ENSINO

EDUCAÇÃO DO CAMPO/ ÁREA RURAL					
Ed. Infantil	Ens. Fundamental	EJA/EF	EFA	Escola Quilombola	TOTAL
347	811	150	40	136	1.484

SEMED/2015

Nessa perspectiva, o município em parcerias com a União e o Estado deve promover, na oferta da educação básica, as adaptações necessárias à adequação as peculiaridades da vida rural dessa região, tanto na infraestrutura física das unidades escolares quanto nos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural, sua organização escolar própria, incluindo “adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e adequação à natureza do trabalho na zona rural” (BRASIL, 1996).

Visando atender a população do município de Cantanhede de acordo com a necessidade urgente e imergente quanto as de longo prazo. Cabe destacar que este PME contempla em todos os níveis da educação básica, estratégias específicas a população educacional das escolas do campo do Município, dentro outras especificidades, povos quilombolas e ribeirinho.

4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior públicas, ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

A educação superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior pública, ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a

formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade. Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

Diante da finalidade supracitada, depreende-se que a educação superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das transformações sociais necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, se tem assistido a uma expansão do ensino superior e, conseqüentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes. Aliado a isso, observa-se um crescimento significativo nas matrículas dos cursos noturnos, indicando que uma população trabalhadora, mais velha e com perfil diferente do estudante tradicional de graduação, está ingressando no ensino superior. Outras tendências importantes constituem-se na expansão acelerada da graduação, na interiorização do ensino superior, na consolidação da pós-graduação, na melhoria da qualificação do corpo docente e na flexibilidade e na diversidade da oferta dos serviços de educação superior, em um processo de diversificação ampla dos tipos e modalidades de cursos ofertados.

Conforme é possível perceber, muitos são os desafios da educação superior que assistiu, ao longo da sua história, momentos de retrocessos e avanços, influenciados pelos condicionantes econômicos, políticos e sociais, de cada época, trazendo novas demandas para esse nível de ensino em nosso país. Torna-se importante ressaltar que, apesar dos avanços observados, muitos desafios precisam ser superados para a democratização do ensino superior e para a oferta de uma educação de qualidade social pelas instituições brasileiras de ensino superior.

De acordo com dados do Censo da Educação Superior divulgados pelo Ministério da Educação (Inep, 2012), o total de estudantes matriculados na educação superior brasileira ultrapassou a marca de 7 milhões em 2012, conforme dados contidos na tabela a seguir:

Tabela 22 - EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA – BRASIL – 2012.

Quadro Resumo- Estatísticas Gerais da Educação Superior, por Categoria Administrativa- Brasil- 2012						
Estatísticas Básicas	Categoria Administrativa					
	Total Geral	Pública			Privada	
		Total	Federal	Estadual		Municipal
Educação Superior - Graduação						
Instituições	2.416	304	103	116	85	2.112
Cursos	31.866	10.905	5.978	3.679	1.248	20.961
Matrículas de Graduação	7.037.688	1.897.376	1.087.413	625.283	184.680	5.140.312
Ingressos (todas as formas)	2.747.089	547.897	334.212	152.603	61.082	2.199.192
Concluintes	1.050.413	237.546	111.165	96.374	30.007	812.867
Educação Superior - Sequenciais de Formação Específica						
Matrículas	20.396	442	95	191	156	19.954
Educação Superior - Pós-Graduação						
Matrículas ²	203.717	172.026	115.001	56.094	931	31.691
Educação Superior - Graduação, Sequencial de Formação Específica e Pós-Graduação						
Matrículas	7.261.801	2.069.844	1.202.509	681.568	185.767	5.191.957

Destaca-se que esse número representa aumento de 4,4% (quatro virgula quatro por cento) no período 2011–2012, sendo que, o número de matrículas nas instituições públicas cresceu 7% (sete por cento) e o aumento na rede particular, responsável por 73% (setenta e três) do total de matrículas nesse nível de ensino, representou 3,5% (três virgula cinco por cento). Ainda de acordo com o INEP (2012), tendo em conta apenas a rede federal, o crescimento do número de matrículas foi de 5,3% (cinco virgula 3 por cento) no mesmo período, superando a marca de um milhão de estudantes. Ressalta-se que as instituições federais representam 57,3% (cinquenta e sete por cento) da rede pública de educação superior.

Segundo síntese dos dados contidos no Censo da Educação Superior divulgados pelo Ministério da Educação (INEP, 2012), o Brasil possui 7.037.688 estudantes matriculados em cursos de graduação no Brasil, distribuídos em 31.866 cursos, oferecidos por 2.416 instituições, sendo 304 públicas e 2.112 particulares. O total de estudantes que ingressaram no ensino superior em 2012 chegou a 2.747.089 e o número de concluintes foi de 1.050.413. O Censo aponta a expansão do número de matrículas nos cursos tecnológicos, na medida em que, entre 2011 e 2012, esta cresceu 8,5%. Por sua vez, nos cursos de bacharelado, o aumento foi de 4,6% e, nos de licenciatura, de 0,8%. Assim, conclui-se que os cursos tecnológicos representam 13,5% das matrículas na educação superior, sendo que os cursos de bacharelados e de licenciatura participam, respectivamente, com 67,1% (sessenta e sete virgula um por cento) e 19,5% (dezenove virgula cinco por cento). No que se refere aos cursos à distância, entre 2011 e 2012, as matrículas avançaram 12,2% (doze virgula dois por cento). Ressalta-se que, com esse crescimento, a modalidade a distância já representa mais de 15% (quinze por cento) do total de matrículas em graduação.

No Brasil, apesar da expansão no atendimento aos estudantes do ensino superior, este crescimento ainda não foi suficiente para reverter algumas taxas desfavoráveis, especialmente quando comparadas às de outros países. As desigualdades também são acentuadas internamente, a saber, se os dados do ensino superior forem comparados entre as regiões do país e até mesmo entre os municípios de um mesmo estado, observa-se que a expansão ocorreu em níveis diferenciados.

Por décadas, a oferta de ensino superior no Maranhão se concentrou em São Luís por ser a capital do estado, o que provocou uma mobilidade social por conta desta demanda. Contudo, os dados do INEP/MEC de 2012 mostram que houve uma interiorização do ensino superior no Maranhão. Das 11(onze) entidades homologadas pelo Ministério da Educação em 2001, por exemplo, 08 (oito) delas ficavam em São Luís e 03 (três) no interior do estado.

O município de Cantanhede foi contemplado com polo da UEMANET no ano 2009, com o curso de Pedagógica e com polos do PROEB no ano 2010, nos cursos de Licenciatura de Letras e Matemática, conforme demonstra na tabela abaixo.

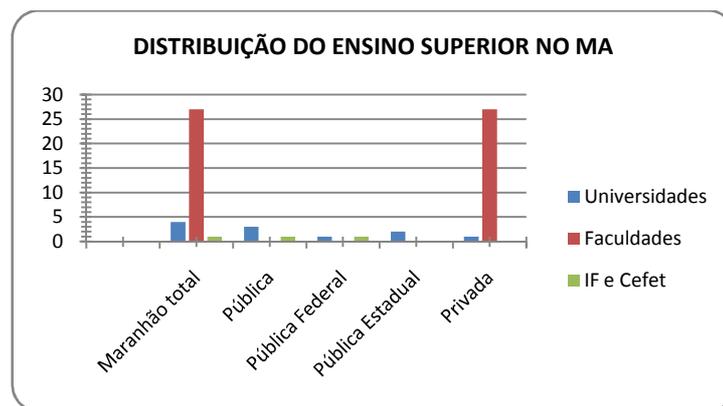
Tabela 23 -MATRICULA DO ENSINO SUPERIOR NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE.

ANOS	REDE	Nº de MATRICULA
2009	Estadual (NEAD)	200 (Pedagogia)
2010	Federal (PROEB)	100 (Letras e Matemática)

FONTE: SEMED

Seguindo uma tendência nacional, das 32 instituições de nível superior no Maranhão em 2012, a maioria é de faculdades privadas, como demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 17 - Distribuição do Ensino Superior no Maranhão.



Os números de 2001 indicam que das 11(onze) IES que estavam funcionando no Maranhão, 8 (oito) delas eram da rede privada. Já em 2012, das 32 (trinta e duas) IES, 28 (vinte e oito) são da rede privada. Além de aumentar a sua fatia no universo geral das instituições de ensino superior (a participação da rede privada passou de 72% (setenta e dois) em 2001 para 87,5% (oitenta e sete virgula cinco por cento) em 2012, os dados do Ministério da Educação revelam que a quantidade de faculdades e centros universitários privados aumentou 250% (duzentos e cinquenta por cento) em 10 anos.

Em um panorama geral da educação superior no Brasil, mais especificamente no Maranhão, destacam-se, dentre outras prioridades, a necessidade de ampliação das matrículas e investimentos nesse nível de ensino, sobretudo no ensino público superior, buscando uma articulação entre as necessidades de formação dos profissionais de educação e a oferta de cursos e vagas que atendam a essa demanda. Assim, torna-se necessário consolidar a democratização do ensino superior de qualidade, articulando ensino, pesquisa e extensão de modo a contribuir para o desenvolvimento nacional e local.

O presente plano ressalta a necessária articulação entre o poder público municipal, o estadual e as instituições de ensino superior, no sentido de desempenharem sua missão educacional. Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, que atendam, simultaneamente, às necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do ensino superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da educação básica.

Também, são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização, visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da educação básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação lato e stricto-senso e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipuladas para os profissionais das redes de ensino.

5 VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

A concepção de valorização dos profissionais da educação, assumida neste Plano Municipal de Educação- PME, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e outra subjetiva que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a educação infantil- com a incorporação das creches- às universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens e adultos, profissional, indígena, do campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Este artigo define, ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da profissão; da revisão constante de seus significados; da revisão das tradições. Mas, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que permanecem significativas e que compreendem saberes válidos às necessidades da realidade atual. Práticas construídas a partir do confronto entre as teorias e as práticas, das análises sistêmicas, das práticas à luz das teorias existentes e das construções de novas teorias.

Tais práticas são também construídas pelo significado que cada professor, enquanto sujeito e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida, do ser professor.

Assim sendo, a formação continuada do profissional da educação abrange oportunidades de aprendizagem diversas, sejam elas naturais, evolutivas, esporádicas ou resultado de um planejamento com objetivos claros em termos de metas a serem alcançadas e fundamentadas numa concepção político-pedagógica ampla, que assegure a articulação teoria e prática, a pesquisa e a extensão.

É consensual a afirmativa de que no processo de formação do professor também se deve levar em conta a criação de sistemas de formação continuada e permanente, numa perspectiva alargada da aprendizagem profissional e de natureza holística e dinâmica.

Conseqüentemente, é importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

Vale ressaltar que no planejamento das ações educacionais do Município, a questão da valorização dos profissionais da educação deve receber atenção especial, pois o fazer pedagógico é uma interação constante entre necessidades e possibilidades de as crianças construírem seus conhecimentos.

Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários é decisiva no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica; ao questionarem; ao adequarem os interesses; ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; ao respeitarem a diversidade. O profissional deve ser acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, toda qualificação deverá ser oportunizada.

Salienta-se, por fim, que além das políticas e ações voltadas para as formações, inicial e continuada, a valorização dos profissionais da educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009).

O município de Cantanhede possui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais na Educação Básica instituído pela lei municipal de nº 167/2008, mas é imprescindível sua reformulação, visando adequá-lo a Lei Nacional de que trata do piso salarial do professor, objetivando garantir as conquistas do PCCV (plano de cargos, carreira e vencimentos) para todos os profissionais da rede pública municipal de educação de forma que o tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de estudantes por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam às questões de salário, carreira, qualificação, etc.

É nessa perspectiva que a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora se apresentam, tendo como base os princípios anteriormente ressaltados e as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, Lei nº 9394/96, as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o Plano Nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado e o Plano Estadual de Educação.

6 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

A gestão democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a

cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Daí a relevância do fortalecimento do conselho municipal de educação, criação: dos conselhos escolares, da conferência municipal de educação, do fórum municipal de educação; bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e as secretarias municipais de educação.

Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Cantanhede, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, metas e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

7 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação-SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

De forma a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação-SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014). No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional e Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação de que pelo controle social.

A seguir serão apresentadas as Metas e Estratégias do PME de Cantanhede.

8 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META1: Garantir, até 2016, a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, gradativamente, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.

1.2 Promover a busca ativa de criança em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e

proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.3 Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de educação infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do ministério da educação – MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.4 Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas, com recurso próprios ou em parceria com a união e estado, em conformidade com os padrões arquitetônico do MEC, tendo em vista a ampliação em 50% (cinquenta por cento) do atendimento de crianças de 0 a 3 (três) anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos em tempo parcial e integral.

1.5 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil de Cantanhede.

1.6 Estabelecer com o apoio da União e do Estado, a expansão do ensino infantil, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.

1.7 Assegurar a permanência de professores (as) para trabalhar com a educação infantil, em 100% (cem por cento) das escolas da rede pública municipal de ensino, por intermédio de concurso público, considerando a relevância deste profissional para o desenvolvimento das atividades educativas.

1.8 Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da educação infantil em Cantanhede, tenham como princípio a lei de diretrizes e bases da educação nacional e as diretrizes curriculares nacionais, estadual e municipal para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais do Ministério da Educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas.

1.9 Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, em Cantanhede, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências da cultura local e do mundo que as cercam.

1.10 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.11 Assegurar nas escolas de educação infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das

crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, comunidades quilombolas e outras expressões de multiculturalidade, visando a construção de uma sociedade mais igualitária.

1.12 Garantir o planejamento e a execução de plano diário pedagógico apropriado ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares da educação infantil estabelecidas para o município de Cantanhede.

1.13 Assegurar que nas escolas da educação infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados às faixas etárias e devidamente acompanhados por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.

1.14 Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes das escolas da educação infantil, moradores da zona rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

1.15 Estruturar, em regime de colaboração com os governos federal e estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico, com produtos inteligentes como jogos interativos, audiobooks, programas para computador, aplicativos educacionais etc. apropriados às crianças de educação infantil.

1.16 Assegurar a permanência de no mínimo 1(um) cuidador(a) a cada 20(vinte) crianças, em 100% das creches da rede pública municipal de ensino, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades destinadas às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.

1.17 Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para todos os estudantes da rede pública municipal de educação no âmbito das escolas da educação infantil da rede conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede.

1.18 Incluir o quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados dos alunos da educação infantil do município, em cumprimento aos dispositivos constitucionais da Lei de nº 12.228 de 20 de julho de 2010.

1.19 Estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico clínico e neuropediatríco a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias.

1.20 Manter a coordenação da educação infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede.

1.21 Garantir o número de matrícula, em sala de aula da educação infantil, em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Educação.

1.22 Incentivar os pais ou responsáveis à acompanharem as atividades escolares dos seus filhos por meio do estreitamento das reações entre a escola e a família.

1.23 Assegurar para 100% (cem por cento) dos alunos da educação infantil, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede, o fardamento escolar.

Meta 2: Garantir o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) e 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Realizar estudos, em parceria com o conselho tutelar e promotoria da educação, da demanda de matrícula do ensino fundamental para os anos iniciais e finais, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões mínimos de qualidade atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes.

2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Adequar, até o 8º (oitavo) ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei.

2.4 Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Cantanhede.

2.5 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento no regime parcial ou integral.

2.6 Garantir o número de matrículas por sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

2.7 Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar.

2.8 Garantir, nas escolas públicas do município, o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos na LDB.

2.9 Assegurar professores, habilitados a trabalhar com o ensino fundamental, para atender 100% (cem por cento) das escolas da rede pública municipal de Cantanhede.

2.10 Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o programa nacional de transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

2.11 Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral.

2.12 Garantir pessoal de apoio administrativo e operacional a 100% (cem por cento) das escolas da rede pública municipal visando seu pleno funcionamento.

2.13 Promover a cultura da paz adotando os procedimentos para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente.

2.14 Garantir a aplicação da política nacional de meio ambiente nas escolas da rede pública municipal de Cantanhede.

2.15 Promover reformulações anuais dos projetos pedagógicos, com base nas diretrizes nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, relacionando com o contexto local de cada escola.

2.16 Inserir no currículo do ensino fundamental de 9 (nove) anos conteúdos que tratem de temáticas afro indígenas, de acordo com a lei nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme as leis de números 8.069/1990 e 11.525.107, até o 5º (quinto) ano de vigência deste Plano.

2.17 Implementar, uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-série, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.

2.18 Garantir a aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares.

2.19 Implantar, em regime de colaboração, bibliotecas escolares e/ou salas de leituras em cumprimento da legislação vigente, em 100% (cem por cento) das escolas até o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

2.20 Garantir laboratórios de informática em todas as escolas da sede da rede pública de Cantanhede e manutenção de 100% (cem por cento) nas escolas já existentes, possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação.

2.21 Assegurar a instalação e manutenção dos laboratórios convencionais e/ou móveis na área de ciências da natureza, em 50% (cinquenta) das escolas do ensino fundamental, progressivamente, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas / estudos e projetos interdisciplinares.

2.22 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED.

2.23 Garantir, por meio de parcerias com o governo federal ou com recursos próprios, mobiliário, equipamentos e outros materiais pedagógicos acessível para atender as escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.

2.24 Incluir o quesito raça e cor em todos os formulários de coleta de dados dos alunos do ensino fundamental das escolas públicas da rede município, em cumprimento aos dispositivos constitucionais da Lei de nº 12.228 de 20 de julho de 2010.

2.25 Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador, de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

2.26 Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam às especificidades da educação do campo, de forma articulada à organização curricular da rede municipal de ensino.

2.27 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.28 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.29 Assegurar a oferta do ensino fundamental para a população do campo nas próprias comunidades.

2.30 Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam as especificidades da educação do campo de forma articulada à organização curricular da rede

municipal de ensino.

2.31 Assegurar para 100% (cem por cento) dos alunos do ensino fundamental, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede o fardamento escolar.

2.32 Garantir que a partir da aprovação do PME, todas as escolas de ensino fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares municipal para o ensino fundamental a luz das diretrizes nacional e estadual.

2.33 Manter e implementar a coordenação de ensino fundamental na Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede.

2.34 Consolidar a proposta pedagógica do município, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e as orientações metodológicas e especificidades das escolas do campo e quilombolas.

2.35 Garantir laboratórios de informática em todas as escolas da sede da rede pública municipal de Cantanhede e manutenção de 100% (cem por cento) dos laboratórios já existentes, possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação.

2.36 Consolidar a educação escolar do campo de população quilombola, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

META 3: Contribuir em parceria com o Estado e a União, para ampliar, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos em até 99% (noventa e nove por cento) e elevar até o final de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio de 35,19% (trinta e cinco vírgula dezenove por cento) para 70% (setenta por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1 Acompanhar os dados estatísticos do município de Cantanhede, com o intuito de verificar o quantitativo de estudantes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que ainda estão no ensino fundamental, visando oportunizar a essa população, em parceria com o Estado, sua inserção no ensino médio.

3.2 Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para garantia das vagas para todos os alunos concluintes do ensino fundamental no ensino médio.

3.3 Fomentar junto ao Estado a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.4 Promover, em parceria com o Estado, transporte gratuito para todos os alunos do ensino médio das escolas públicas, que comprovadamente não sejam atendidos próximos as suas residências, incluindo as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção.

3.5 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte. Viabilizando a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e como órgãos públicos.

3.7 Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio.

3.8 Articular parcerias que fomentem a distribuição da oferta escolar de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda do município, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).

3.9 Apresentar estudo de demanda para o Estado justificando a necessidade de construção de escolas de ensino médio em comunidades rurais do município tendo em vista o atendimento das populações do campo.

META 4: Ampliar em 50% (cinquenta por cento), em regime de colaboração com a União e o Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso ao ensino fundamental e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste PME.

ESTRATEGIAS:

4.1 Implantar em regime de colaboração, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e

professoras para o atendimento educacional especializado – AEE, nas escolas urbanas e do campo.

4.2 Garantir a oferta de educação inclusiva em 100% (cem por cento) das escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede, vedando com base na Lei nacional de nº 17.754 de 27 de dezembro de 2012, a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência.

4.3 Estimular o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, público ou conveniados, nas formas complementares e suplementar, a todos os alunos (as) público-alvo do AEE, matriculados na rede pública municipal, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.4 Garantir no Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE o atendimento com necessidades especiais a todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que residem na sede do município.

4.5 Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público-alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e ensino fundamental.

4.6 Assegurar em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de teste de acuidade visual e de teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial.

4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva em 100% (cem por cento) das escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede, vedando, com base na Lei nacional de nº 17.754 de 27 de dezembro de 2012, a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência.

4.8 Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado por meio de seminários e formações continuadas.

4.9 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.

4.10 Ampliar a equipe de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes público-alvo do AEE, garantindo a oferta de professores do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.11 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constante nos dispositivos legais.

4.12 Implantar a língua de sinais como disciplina nas escolas da rede pública municipal de Cantanhede, conforme determina o decreto nº 562/05.

4.13 Criar, instituir e implementar a coordenação de educação especial na Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede.

4.14 Assegurar em regime de colaboração com o Estado e a União o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.15 Criar as categorias profissionais de cuidador e de professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

4.16 Promover e ampliar parcerias com instituições comunitárias ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando possibilitar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Cantanhede.

4.17 Realizar, em regime de colaboração, censo municipal de informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 5: Alfabetizar todas as crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas públicas municipais em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, com recursos educacionais abertos.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo

escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade.

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas e pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue e pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, supervisores, coordenadores pedagógicos das escolas municipais e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.9 Fomentar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a conscientização sobre seu papel na vida escolar, por meio de Projetos Municipais, criados pela coordenação de Programas e Projetos Especiais da SEMED.

5.10 Reconstruir a proposta pedagógica municipal do ensino fundamental, com base nas diretrizes curriculares nacional, considerando a continuidade da Educação Infantil, respeitando o caráter lúdico das atividades desenvolvidas.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em regime de colaboração, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as)alunos (as) do ensino fundamental, gradativamente até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a reorganização dos espaços para atender os alunos do ensino fundamental em jornada ampliada.

6.2Garantir, progressivamente, a oferta do ensino fundamental em escolas da rede municipal de ensino, em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.3 Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.4 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.5 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parque.

6.6 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9 Articular parcerias junto ao MEC e Ministério da Saúde para o atendimento especializado às crianças, jovens e adolescentes na área da promoção, prevenção e atenção à saúde nas escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede.

META 7: Fomentar a qualidade do ensino fundamental em todas as etapas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingiras médias projetadas para o IDEB de Cantanhede:

ESTRATÉGIAS:

7.1 Trabalhar as diretrizes pedagógicas para o ensino fundamental e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano escolar desta modalidade, respeitando a diversidade do município de Cantanhede.

7.2 Instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores para uso pedagógico das tecnologias nas escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede.

7.3 Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação do ensino fundamental e do IDEB, relativo ao município de Cantanhede.

7.4 Reformular as diretrizes curriculares municipais da educação infantil e ensino fundamental de acordo com legislações vigentes com orientações metodológicas e específicas oriundas das formações continuadas oferecidas pela SEMED.

7.5 Implantar programa de apoio pedagógico para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede.

7.6 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental e às estratégias de apoio técnico voltadas à melhoria da gestão educacional à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física das escolas da rede municipal de ensino.

7.7 Garantir em parceria com órgão municipal, estadual e da União; específicos, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.8 Assegurar aquisição e distribuição para 100% (cem por cento) das escolas, de livros didático-paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis.

7.9 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação da rede de apoio integral às famílias, como condições para a melhoria da qualidade educacional.

7.10 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem.

7.11 Garantir o processo de auto avaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio de construção de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional a formação dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão escolar.

7.12 Fomentar pesquisas científicas, que serão realizadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, sobre os problemas e dificuldades de ensino e aprendizagem observados nas escolas públicas da rede municipais de ensino de Cantanhede.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Promover, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2 Contribuir com o Estado para implantação, no município, da Educação de Jovens, Adulto e Idosos -EJAI no nível de ensino médio.

8.3 Participar de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.4 Estimular a diversificação curricular da EJAI- Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrado a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre a teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Institucionalizar programas, em parceria com o Estado e a União, sob a responsabilidade da SEMED, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.

8.7 Assegurar, a partir da aprovação deste PME, nas escolas da rede municipal de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, biblioteca e/ou sala de leitura e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades.

8.8 Assegurar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, política de formação continuada aos seguimentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade.

8.9 Estimular, a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, relações étnico-raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos.

8.10 Articular o reconhecimento oficial e a regularização legal das escolas consideradas de áreas quilombolas, assegurando condições para que essas escolas cumpram com a implantação dos parâmetros curriculares próprios às escolas quilombolas como prevê a legislação específica.

8.11 Assegurar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, que sejam cumpridos os temas das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” – Resolução 1/2004 do CNE.

8.12 Ampliar políticas para os alunos negros, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escolas seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação da identidade étnica no Brasil e no município de Cantanhede.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 84% (oitenta e quatro por cento) até o 8º (oitavo) ano e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIA:

9.1 Manter a oferta de alfabetização no município de Cantanhede através da modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJAI, priorizando as áreas onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo.

9.2 Realizar, periodicamente, sob a responsabilidade da rede municipal de ensino, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.

9.3 Garantir sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos e idosos na modalidade de EJAI, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como

política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.4 Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em regime de colaboração, as rede de ensino público e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.5 Executar, em parceria com o Estado e a União, ações de atendimento ao (à) estudantes da educação de jovens, adultos e idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.6 Estabelecer programas permanentes, em parceria entre União, Estado, que assegurem às escolas públicas de ensino fundamental, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de projetos de alfabetização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais propostas para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.7 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens, adultos e idosos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.9 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzido e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

META 10: Oferecer matrícula de Educação de Jovens, Adultos e Idosos –EJAI, no nível do ensino fundamental, em regime de parceria com a União e o Estado, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Proporcionar em regime de colaboração com o Estado e a União, condições às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, meios

necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.

10.2 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no ensino fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

10.3 Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.4 Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJAI e buscar meios de articular à educação profissional.

10.5 Estimular em regime de colaboração, a diversificação curricular da EJAI, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos e alunas.

10.6 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e idosos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

10.7 Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrando à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

10.8 Prover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental, sob responsabilidade da SEMED.

META 11: Estimular a implantação da educação profissional técnica para o ensino fundamental no município de Cantanhede.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Estimular em regime de parceria com o Estado e a União, a implantação de curso de educação profissional técnica para o ensino fundamental.

11.2 Proporcionar em regime de colaboração com o Estado e a União, a oportunidade para oferta de educação profissional técnica para o Ensino Fundamental com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens, adultos e idosos a participação do desenvolvimento social econômico de sua realidade.

META 12: Articular em parceria com os Institutos de Ensino Superior – IES, a oferta de cursos superiores para atender o município de Cantanhede.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Mapear a demanda e estimular a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação.

12.2 Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta de educação superior pública e gratuita, para a formação de professores e professoras da rede pública municipal, sobretudo nas áreas de ciências, química, física e educação física, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3 Esclarecer à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos sobre o financiamento estudantil por meio do FIES, de que trata a lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

12.4 Estimular a oferta de estágio como parte da formação na educação superior, em regime de colaboração.

12.5 Estimular a participação em programas e ações de incentivo a mobilidades estudantis e docentes em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional, tendo em vista o crescimento da formação de nível superior.

META 13: garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, políticas de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Construir e implementar política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação.

13.2 Buscar parcerias com instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos por plataformas oficiais nos âmbitos: municipal, estadual ou nacional.

13.3 Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.

13.4 Promover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula e outros setores

escolares, atendendo às determinações legais para o provimento de cargos e carreiras oferecidos na rede municipal de ensino de Cantanhede.

13.5 Promover o aperfeiçoamento profissional continuado dos professores e dos demais profissionais diretamente envolvidos no atendimento à criança nas escolas de educação infantil, de modo a atender às diretrizes curriculares nacionais e às características das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

13.6 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na SEMED e nas escolas públicas da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com o Estado e a União, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

13.7 Viabilizar políticas de formação continuada, pós-graduação lato e stricto para os profissionais da educação.

13.8 Estimular os profissionais da educação a participarem de cursos de pós-graduação lato sensu nas IES públicas.

META 14: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, em regime de colaboração com a União, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização do plano de Carreira e Salário para os profissionais da educação da rede pública municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

14.2 Prever, no Plano de Carreira e Salário dos profissionais da educação municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.

14.3 Consolidar, na rede municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

14.4 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira e Salário dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Cantanhede.

14.5 Assegurar em regime de parceria com o Estado e a União, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino do município.

14.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos de profissionais da educação para essas escolas.

META 15: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito da rede municipal de Cantanhede.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Implementar e fortalecer o Conselho do FUNDEB e CAE, a fim de garantir a sua efetivação.

15.2 Assegurar condições, no prazo de 5 (cinco) anos, para fortalecimento dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CAE e da Educação, disponibilizando espaço físico e equipamentos necessários para o funcionamento, bem como fortalecer as unidades executoras, a fim de promover a efetivação da gestão democrática, priorizando os mecanismos de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da Proposta Política Pedagógica das unidades de ensino das redes públicas.

15.3 Estimular nas escolas de ensino fundamental a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas.

15.4 Estimular a constituição e fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumento de participação na gestão escolar e educacional.

15.5 Promover a formação dos gestores, unidades executoras e conselhos escolares, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática.

15.6 Instituir, por meio de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste PME, efetivando o acompanhamento da execução do plano.

15.7 Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento da rede municipal de ensino, buscando credenciar e autorizar todas.

15.8 Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas públicas municipais, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento para reorganização.

15.9 Instituir lei municipal para eleição de diretores para as escolas da rede municipal de ensino de Cantanhede.

15.10 Fortalecer a gestão escolar, da rede municipal de ensino, com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possam gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na

definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

META 16: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências.

16.2 Acompanhar o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

16.3 Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentos e transporte escolar.

16.4 Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no município.

16.5 Disponibilizar recursos para execução das metas estabelecidas neste Plano e priorizadas pela administração municipal.

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Cantanhede do Maranhão para a década - 2015 a 2024. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, Educação Especial e Educação do Campo no Município.

Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade cantanhedense nos próximos nove anos, de forma articulada com o PEE e o

PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Cantanhede. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do futuro Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de Cantanhede cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

Ao Fórum, que será constituído no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação por lei municipal específica e composta de forma paritária entre sociedade civil e poder público, caberá acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

REFERÊNCIAS

- Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_print/cantanhede_ma;
- BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: Senado, 1988;
- Brasil, Documentos SASE/MEC. Planejando a Próxima Década. 1º Alinhando os Planos de Educação. 2º, Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. 3º Construindo as Metas do Seu Município.
- BRASIL. Lei n.º 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996;
- Brasil. Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados. Brasília. 2014;
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/>;
- INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>;
- MEC – Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>;
- Observatório do PNE. Disponível em: <http://www.observatoriopne.org.br>;
- Plano Estadual do Maranhão: 2014;
- SIMEC/MEC. Ministério da Educação. disponível em: <https://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>
- <http://www.sidra.ibge.gov.bda/tabela/listabl.asp?c=472&u=2874&z=4&i=P>
- http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal
- Sites e links consultados:
- <http://www.deepask.com/goes?page=cantanhede/MA-Veja-o-IDH-Municipal--indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>.

